

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA  
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR GERAL

**WILLIAN PIMENTEL JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E TRABALHO

**JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
TRÊS RIOS

### ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 1933 DE 30 DE MAIO DE 2022.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente  
do Município de Três Rios de Crédito  
Adicional Especial no valor de  
R\$ 80.398,86 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir  
Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em  
conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos  
42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de  
R\$ 80.398,86 (oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis  
centavos), conforme Resolução SES nº 2580 de 23 de dezembro de 2021, com  
recursos financeiros destinados a Implantação de Ações de Proteção Social  
Voltadas às Pessoas com Tuberculose.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no  
artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza  
de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

|  |               |
|--|---------------|
| 02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |               |
| 10 – Saúde   |               |
| 00.305 – Vigilância Epidemiológica                             |               |
| 00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde   |               |
| 00.000.0000.1892 – Programa de Ações e Controle da Tuberculose |               |
| Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e Valor:    |               |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                             | R\$ 80.398,86 |

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO

PÁGINA 1 DE 16

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Fonte de Recurso – 035 Tuberculose

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES nº 2580 de 23 de dezembro de 2021, com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barboglio Pereira**  
**Prefeito**

Página 2 de 2

## ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4934 DE 30 DE MAIO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 525.518,67 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.518,67 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **086 – SAMU**, para Ação de Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

00.10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.00.000.2041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAMU

Página 1 de 2

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Natureza de Despesa Orçamentária e Valor:

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 25.518,67

Fonte de Recurso – 086 - SAMU

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

Página 2 de 2

## ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4935 DE 30 DE MAIO DE 2022.

*Reconhece o Profissional de Educação Física como Profissional da Saúde no Município de Três Rios e sua atuação no âmbito hospitalar no Município e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido no Município de Três Rios o profissional de Educação Física como profissional da Saúde, e define a atuação dos referidos profissionais em contextos hospitalares no âmbito municipal.

**Parágrafo Único** – Os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados às reuniões de planejamentos que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza, bem como aquelas que visem impor medidas de outras naturezas que influenciem na prática de atividades físicas ou exercício físico.

**Art. 2º** - O Profissional de Educação Física possui formação para intervir em contextos hospitalares, em níveis de atenção primária, secundária e/ou terciária em saúde, dentro da estrutura hierarquizada preconizada pela Secretária de Saúde do Município e considerando o SUS.

**Parágrafo Único** – A formação profissional exigida para intervir em contextos hospitalares é a de Profissional de Educação Física com formação em Bacharelado e/ou Licenciatura/Bacharelado, conforme consta no seu documento de registro profissional e na sua Cédula de Identidade Profissional.

Página 1 de 6

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**Art. 3º** - Reafirmar que é prerrogativa do Profissional de Educação Física no contexto da área hospitalar: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos nas áreas de atividades físicas e do exercício físico.

**Art. 4º** - No desempenho das atribuições relacionadas às atividades físicas cabe ao Profissional de Educação Física no contexto hospitalar:

**I** - Exercer atividades por meio de intervenções, legitimadas por diagnósticos, utilizando métodos e técnicas específicas de consulta, de avaliação, de prescrição e de orientação de sessões de exercícios físicos e atividades físicas com objetivo de promoção da saúde, bem como prevenção, controle, recuperação e tratamento das doenças, lesões e seus agravos;

**II** - Avaliar, coletar dados, reunir elementos, interpretar informações e exames, considerar fatores de risco, definir indicações e contraindicações relativas e absolutas para a prática de atividades físicas e exercícios físicos objetivando fundamentar a decisão sobre o método, tipo, duração, frequência, intensidade de exercício e demais procedimentos a serem adotados na prescrição e controle da intervenção, incluindo critérios de interrupção;

**III** - Conhecer, aplicar e interpretar testes de laboratório e de campo, protocolos de avaliação física, medidas antropométricas e questionários, bem como reconhecer suas indicações e contraindicações, incluindo o preparo do usuário e mecanismos de funcionamento de métodos, técnicas e equipamentos, suas limitações e indicações de interrupção dos testes;

Página 2 de 6

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**IV** - Solicitar, quando assim julgar necessário, exames complementares e/ou interconsultas para avaliação médica especializada e consultas compartilhadas com outros Profissionais de Saúde, objetivando identificar restrições e estabelecer linhas de orientação para a apropriada definição de conduta, prescrição e monitoramento de exercícios físicos;

**V** - Prescrever e adaptar o tipo, a intensidade, a frequência e duração da sessão de exercícios físicos de acordo com as condições do usuário/grupo, considerando não somente o seu estado de saúde, fatores de risco ou de proteção, mas também as suas capacidades físicas, limitações individuais, objetivos pessoais e preferências;

**VI** - Mensurar e interpretar respostas hemodinâmicas, ventilatórias e metabólicas, bem como identificar os sinais e sintomas advindos da prática de atividades físicas/exercícios físicos associada a interações medicamentosas;

**VII** - Aplicar métodos e técnicas psicomotoras diversas, orientar e ministrar exercícios físicos, para promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico, o condicionamento e o desempenho físico corporal, e buscar, por meio da atividade física, a autonomia, o autocuidado, o bem-estar, o estilo de vida ativo, a educação, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades físicas, a autoestima e a manutenção das boas condições de vida e da saúde;

**VIII** - Propor, realizar, interpretar, elaborar e emitir laudos, declarações, pareceres, relatórios, diretrizes, consensos e recomendações, quando indicados para fins diagnósticos e terapêuticos;

Página 3 de 6

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**IX** - Promover estilos de vida saudáveis às necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de educação em saúde e de transformação social;

**X** - Utilizar fichas de controle, ou equivalentes, para registrar as informações sobre dados clínicos e pessoais, hábitos de vida, uso de medicamentos ou tratamento médico específico, limitações, condições físicas e mentais, comorbidades, sinais e sintomas, barreiras e facilitadores, bem como o programa desenvolvido pelo usuário e posteriormente relatar as informações referentes às atividades assistenciais em prontuário, observando o rol de procedimentos constantes exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

**XI** - Avaliar e determinar as condições e os critérios para possíveis encaminhamentos para atendimento geral, especialidades e/ou alta ambulatorial/hospitalar, individualmente ou em conjunto com outros Profissionais de Saúde envolvidos no processo;

**XII** - Desenvolver estudos, pesquisas e investigação científica, na área específica, de forma multiprofissional e/ou interdisciplinar, com a finalidade de fomentar a prática baseada em evidências, bem como estratégias de intervenção custo-efetividade na área da atividade física e do exercício físico;

**XIII** - Atuar e contribuir de forma efetiva para a qualidade do trabalho individual e em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar.

**Art. 5º** - O Profissional de Educação Física poderá atuar em toda e qualquer área hospitalar da atenção à saúde, às quais se reconhecem os benefícios da atividade física e do exercício físico, na forma e de acordo com as necessidades ou oportunidades a serem avaliadas pelo Poder Executivo.

Página 4 de 6

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá publicar, posteriormente, Decretos a fim de regulamentar a aplicação da presente Lei, além de notas técnicas sobre cada uma destas áreas de atenção, caso necessário.

**Art. 6º** - A atuação do Profissional de Educação Física no contexto hospitalar pode ser desenvolvida nas áreas de "Atenção intra-hospitalar" e "Atenção extra-hospitalar oferecida pelo hospital ou pelo Município de Três Rios".

**§ 1º** - A área de atuação "Atenção intra-hospitalar" compreende o planejamento e execução da intervenção do profissional de atenção à saúde, incluído o Profissional de Educação Física, junto aos pacientes, familiares, acompanhantes, trabalhadores e gestores, nas alas administrativas, ambulatoriais e de internação, em diferentes contextos.

**§ 2º** - A área de atuação "Atenção extra-hospitalar oferecida por hospital" compreende a atuação do profissional de atenção à saúde, incluído o Profissional de Educação Física, em visita domiciliar, assistência domiciliar, internação domiciliar e na rede assistencial de suporte em saúde, quando realizados por equipe hospitalar.

**Art. 7º** - A atuação do Profissional de Educação Física se caracteriza pelo exercício profissional em todos os níveis de atenção à saúde, em todas as fases do desenvolvimento humano, com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, reabilitação, tratamento e cuidados paliativos, com atendimento a ser prestado de acordo com determinações emanadas pelo Poder Executivo do Município de Três Rios em instituições filantrópicas, comunitárias, militares, públicas, privadas, entre outras.

Página 5 de 6

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Joacir Battaglia Pereira**  
Prefeito

Autoria: **Vereador Anderson Bento de Medeiros**

Página 6 de 6

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.803, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

*Revoga o Decreto que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 6.768, de 3 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 20 de abril de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

DECRETO Nº 6.821, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.540, 20 de abril de 2021, e a Lei nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.152 de 30 de outubro de 1997.

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia **MARIA PAULA COSTA OLIVEIRA FRANÇA** na condição de membro suplente Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a **MARISE AGOSTINHO**.

**Art. 2º** Nomeia **ELIETE BAUER DA CUNHA** na condição de membro titular Representante de Entidades Filantrópicas, em substituição a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 3º** Nomeia **MARIA JUÇARA DOS SANTOS** na condição de membro suplente Representante de Entidades Filantrópicas, em substituição a **FERNANDA DA SILVA DIAS MATTOS**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 10 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

DECRETO Nº 6.822, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.547, 30 de abril de 2021, e a Lei nº 4.578 de 18 de abril de 2019.

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia **ELIETE BAUER DA CUNHA**, na condição de membro titular Representante da Rede Divino Zelo de Assistência Social, em substituição a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º** Nomeia **MARIA JUÇARA DOS SANTOS**, na condição de membro suplente Representante da Rede Divino Zelo de Assistência Social, em substituição a **FERNANDA DA SILVA DIAS MATTOS**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 10 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

DECRETO Nº 6.823, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.103, 26 de abril de 2019, e a Lei nº 2.456, de 27 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 3.221, de 15 de maio de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia **NÁDIA DE LIMA DOS ANJOS**, na condição de membro titular Representante das Entidades Prestadoras de Serviços, em substituição a **PAULO DOS SANTOS MACHADO**.

**Art. 2º** Nomeia **DAURA ALVES PEREIRA DE SOUZA**, na condição de membro suplente Representante das Entidades Prestadoras de Serviços, em substituição a **MACYMAR FIGUEIREDO**.

**Art. 3º** Nomeia **PAULO DOS SANTOS MACHADO**, na condição de membro titular Representante do Idoso da Área Rural, em substituição a **IRANY PEREIRA DE ABREU**.

## ATOS DO PREFEITO

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 10 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### DECRETO Nº 6.824, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021, que institui a Comissão para Revisão do Código de Obras e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana do Município de Três Rios;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.990, de 27 de dezembro de 2013, que dispôs sobre o Código de Obras do Município de Três Rios e adotou outras providências; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.648, de 30 de dezembro de 2019, que dispôs sobre a Lei de Uso e Parcelamento do Solo no Município de Três Rios e deu outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo previsto pelo art. 6º, *caput*, do Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 10 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade da servidora **FABRÍCIA TEIXEIRA FRANCISCO DA COSTA**, Matrícula nº 124.2955, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de abril de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 203, DE 9 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 141, de 23 de março de 2022, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 1.284/2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 9 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 206, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 148, de 29 de março de 2022, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 6.317/2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 12 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 214, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 110, de 7 de março de 2022, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 4.411/2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 19 de maio de 2022.

## ATOS DO PREFEITO

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 215, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 139, de 21 de março de 2022, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 6.320/2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 19 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 219, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2022, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 6.319/2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 20 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 220, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**, os servidores **EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 111.1834, **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Coordenador Fazendário, Matrícula nº 124.2031, e **PAULA GERALDO FERREIRA**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 124.1971, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 6.526/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

ATOS DO PREFEITO

Três Rios, 23 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 221, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**TORNA SEM FEITOS**, a Portaria nº 176, de 20 de abril de 2022, que designou servidoras para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 237/2022, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 23 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 222, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**, as servidoras **NATTANE DA SILVA OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1585; **HELENA BEATRIZ MACEDO MENDES**, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.1790; e **BRUNA BIANCA DE OLIVEIRA TELLES**, Assessor Fazendário, Matrícula nº 124.2971, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 237/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 23 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 223, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas emergenciais da Subprefeitura de Bemposta, e fique sob a responsabilidade do servidor **CARLOS**

PÁGINA 13 DE 16

## ATOS DO PREFEITO

**AUGUSTO PIRES RAMOS**, Matrícula nº 111.727, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 23 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 224, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor, e dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Fiscalização de IPTU/ITBI e Fiscalização de ISSQN, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula nº 111.1143, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 225, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas com hospedagem e alimentação em viagem para curso de servidores, e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Matrícula nº 111.696, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 226, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

ATOS DO PREFEITO

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELAINE QUEIROZ MARTINS**, Técnico Nível Médio Administrativo, Grupo Ocupacional: Administrativo, Contábil-Financeiro, Classe: I, Nível: IV, Matrícula nº 111.2307, conforme solicitação formulada no Processo nº 8.111/2022, produzindo efeitos a partir do dia 18 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 227, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHELE DE CRISTO BARBOSA**, Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e Promoção Social, Classe: Única, Nível: II, Matrícula nº 111.2538, conforme solicitação formulada no Processo nº 8.034/2022, produzindo efeitos a partir do dia 17 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 228, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

**DESIGNA**, em atendimento à Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a servidora **MANUELLA RAMOS FIGUEIRA**, Matrícula nº 124.2893, para ser responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI no Município de Três Rios.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 229, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PÁGINA 14 DE 16

## ATOS DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas, e fique sob a responsabilidade da servidora **TAÍS CRISTINA DOS SANTOS FELICIDADE**, Matrícula nº 111.505, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 230, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade do servidor **GLAUCO RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula nº 111.2851, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 26 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 231, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às despesas de viagem do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade do servidor **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 111.2173, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 26 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 232, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais de viagem à Brasília, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade do servidor **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, Matrícula nº 124.1967, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 26 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 233, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**TORNA SEM FEITOS**, a Portaria nº 27, de 10 de janeiro de 2022, que designou servidores para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 20.147/2021, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 234, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**CONCEDE**, a partir de 02 de março de 2022, conforme Processo nº 2.875/2022, a ex-servidora **CARLA DUTRA BRAGA**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.193,71 (três mil, cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de maio de 2022.

## ATOS DO PREFEITO

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

### PORTARIA Nº 235, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VICTOR COELHO RAIMUNDO**, Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional: Administrativo, Contábil-Financeiro, Classe: I, Nível: III, Matrícula nº 111.1884, conforme solicitação formulada no Processo nº 8.490/2022, produzindo efeitos a partir do dia 23 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

### PORTARIA Nº 236, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARIANA CRUZ LANCINI**, Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: Guarda Municipal, Classe: I, Nível: III, Matrícula nº 111.805, conforme solicitação formulada no Processo nº 8.742/2022, produzindo efeitos a partir do dia 25 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |               |               |               |               |               |               |               |                |               |                               |               | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS |             |
|---|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
|   | LIQUIDADAS                            |               |               |               |               |               |               |               |                |               |                               |               |                                 |             |
|   | Mai/2021                              | Jun/2021      | Jul/2021      | Ago/2021      | Set/2021      | Out/2021      | Nov/2021      | Dez/2021      | Jan/2022       | Fev/2022      | Mar/2022                      | Abr/2022      |                                 | Ult.12Meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 14.818.108,94                         | 14.787.288,79 | 19.858.583,35 | 15.162.354,89 | 14.860.396,64 | 15.121.014,91 | 15.750.345,84 | 25.323.080,71 | 14.157.138,14  | 17.984.616,02 | 18.252.968,57                 | 18.449.128,34 | 204.525.025,14                  | 803,88      |
| Pessoal Ativo   | 13.187.989,90                         | 13.178.074,15 | 17.428.562,01 | 13.544.106,72 | 13.236.253,25 | 13.485.216,35 | 14.108.619,08 | 22.871.437,89 | 12.524.313,97  | 16.144.234,92 | 16.370.819,10                 | 16.595.317,17 | 182.674.944,51                  | 803,88      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 10.353.190,40                         | 10.276.429,57 | 14.896.783,03 | 10.343.247,46 | 10.480.544,72 | 10.715.533,20 | 11.117.105,54 | 16.490.490,28 | 11.472.329,42  | 13.478.152,00 | 13.077.999,30                 | 13.181.253,87 | 145.883.058,79                  | 0,00        |
| Obrigações Patronais  | 2.834.799,50                          | 2.901.644,58  | 2.531.778,98  | 3.200.859,26  | 2.755.708,53  | 2.769.683,15  | 2.991.513,54  | 6.380.947,61  | 1.051.984,55   | 2.666.082,92  | 3.292.819,80                  | 3.414.063,30  | 36.791.885,72                   | 803,88      |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 1.630.119,04                          | 1.609.214,64  | 2.430.021,34  | 1.618.248,17  | 1.624.143,39  | 1.635.798,56  | 1.641.726,75  | 2.451.642,82  | 1.632.824,17   | 1.840.381,10  | 1.882.149,47                  | 1.853.811,17  | 21.850.080,63                   | 0,00        |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas   | 1.333.358,58                          | 1.312.454,18  | 1.984.180,37  | 1.319.650,84  | 1.328.732,67  | 1.321.859,48  | 1.327.787,68  | 1.991.897,98  | 1.319.954,18   | 1.478.587,92  | 1.540.667,64                  | 1.510.704,65  | 17.769.836,17                   | 0,00        |
| Pensões   | 296.760,46                            | 296.760,46    | 445.840,97    | 298.597,33    | 295.410,72    | 313.939,08    | 313.939,08    | 459.744,84    | 312.869,99     | 361.793,18    | 341.481,83                    | 343.106,52    | 4.080.244,46                    | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)                             | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)   | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária  | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            | 0,00        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 14.818.108,94                         | 14.787.288,79 | 19.858.583,35 | 15.162.354,89 | 14.860.396,64 | 15.121.014,91 | 15.750.345,84 | 25.323.080,71 | 14.157.138,14  | 17.984.616,02 | 18.252.968,57                 | 18.449.128,34 | 204.525.025,14                  | 803,88      |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |                                       |               |               |               |               |               |               |               | <b>VALOR</b>   |               | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b> |               |                                 |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 414.481.723,30 |               | 100,00%                       |               |                                 |             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 0,00           |               |                               |               |                                 |             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)  |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 0,00           |               |                               |               |                                 |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>  |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 414.481.723,30 |               |                               |               |                                 |             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>   |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 204.525.829,02 |               | 49,34%                        |               |                                 |             |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>                                       |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 223.820.130,58 |               | 54,00%                        |               |                                 |             |
| <b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                   |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 212.629.124,05 |               | 51,30%                        |               |                                 |             |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)</b>                       |                                       |               |               |               |               |               |               |               | 201.438.117,52 |               | 48,60%                        |               |                                 |             |

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GÓRITO DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS                   | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
|  | Mai/2021                                   | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Últ. 12Meses |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| <b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>  |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)         | 0,00                                       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         |
| Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00                                       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE |                            |  |                        |                                   |                            |
|---|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano   | Tipo de Registro           | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| ----  | ----                       | ,00                                    | ,00                    | ,00                               | ----                       |
|   | <b>Total não Executado</b> |  |                        | ,00                               |                            |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 |                 |                 |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
|  |                          | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                 | 80.951.734,4             | 83.417.669,0               | 0,0             | 0,0             |
| Dívida Mobiliária  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Dívida Contratual  | 71.322.326,3             | 75.161.009,8               | 0,0             | 0,0             |
| Empréstimos  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Internos   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Externos   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Financiamentos   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Internos   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Externos   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                             | 71.322.326,3             | 75.161.009,8               | 0,0             | 0,0             |
| De Tributos  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| De Contribuições Previdenciárias                                   | 62.809.294,1             | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| De Demais Contribuições Sociais                                    | 70.157,5                 | 62.291.560,0               | 0,0             | 0,0             |
| Do FGTS  | 1.982.024,3              | 1.969.981,2                | 0,0             | 0,0             |
| Com Instituição Não Financeira                                     | 6.460.850,4              | 10.899.468,6               | 0,0             | 0,0             |
| Demais Dívidas Contratuais   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)                     | 9.629.408,1              | 8.256.659,2                | 0,0             | 0,0             |
| Outras Dívidas   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| <b>DEDUÇÕES(II)'</b>   | 49.800.928,9             | 56.083.294,4               | 0,0             | 0,0             |
| Disponibilidade de Caixa Bruto                                     | 61.777.756,6             | 61.482.057,5               | 0,0             | 0,0             |
| (-) Restos a Pagar Processados                                     | 11.976.827,7             | 5.398.763,1                | 0,0             | 0,0             |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>           | 31.150.805,5             | 27.334.374,6               | 0,0             | 0,0             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                              | 406.112.358,0            | 414.481.723,3              | 0,0             | 0,0             |
| <b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>                             | 19,93 %                  | 20,13 %                    | 0,00 %          | 0,00 %          |
| <b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>                          | 7,67 %                   | 6,59 %                     | 0,00 %          | 0,00 %          |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>             | 120,00 %                 | 120,00 %                   | 120,00 %        | 120,00 %        |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b> | 120,00 %                 | 120,00 %                   | 120,00 %        | 120,00 %        |

  

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC               | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 |                       |                       |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                          | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000                  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS) | 0,0                      | 5.914.594,6                | 0,0                   | 0,0                   |
| PASSIVO ATUARIAL                                   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                           | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA        | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| RP NÃO PROCESSADOS                                 | 29.273.470,9             | 19.849.195,6               | 0,0                   | 0,0                   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO         | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                           | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 2 do RGF

| TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
|---|-----------------|------------------------|---------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| Exercício Financeiro  | 2001            |                        |         | 2002         |    |    | 2003         |    |    | 2004         |    |    |
|   | 3º Quadrimestre |                        |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|   | DCL             | Excedente <sup>2</sup> | Redutor | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL  |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento   |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| Exercício Financeiro  | 2005            |                        |         | 2006         |    |    | 2007         |    |    | 2008         |    |    |
|   | Quadrimestre    |                        |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|   | 1º              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL  |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento   |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| Exercício Financeiro  | 2009            |                        |         | 2010         |    |    | 2011         |    |    | 2012         |    |    |
|   | Quadrimestre    |                        |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|   | 1º              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL  |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento   |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| Exercício Financeiro  | 2013            |                        |         | 2014         |    |    | 2015         |    |    | 2016         |    |    |
|   | Quadrimestre    |                        |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |    |    |
|   | 1º              | 3º                     | 3º      | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL  |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento   |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| Exercício Financeiro  | 2017            |                        |         | 2018         |    |    |              |    |    |              |    |    |
|   | Quadrimestre    |                        |         | Quadrimestre |    |    |              |    |    |              |    |    |
|   | 1º              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º | 3º |              |    |    |              |    |    |
| % da DCL sobre a RCL  |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |
| % Limite de Endividamento   |                 |                        |         |              |    |    |              |    |    |              |    |    |

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS ( I )                                      | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em operações de Crédito Externas                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Operações de Crédito Internas                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| AOS MUNICÍPIOS ( II )                                  | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em operações de Crédito Externas                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Operações de Crédito Internas                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )                        | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em operações de Crédito Externas                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Operações de Crédito Internas                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )                  | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>    | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>             | 406.112.358,0               | 414.481.723,3              | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>            | 0,00 %                      | 0,00 %                     | 0,00 %                | 0,00 %                |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> | 22,00 %                     | 22,00 %                    | 22,00 %               | 22,00 %               |
| <b>LIMITE DE ALERTA</b>                                | 19,80 %                     | 19,80 %                    | 19,80 %               | 19,80 %               |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII)   | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)             | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b> | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | OPERAÇÕES REALIZADAS<br>Até o 1º Quadrimestre |                    |
|--|---|--------------------|
|  | No Quadr.                                     | Até o Quadr.(a)    |
| Mobiliária   | 0,0   | 0,0                |
| Interna  | 0,0   | 0,0                |
| Externa  | 0,0   | 0,0                |
| Contratual   | 0,0   | 0,0                |
| Interna  | 0,0   | 0,0                |
| Empréstimos  | 0,0   | 0,0                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro   | 0,0   | 0,0                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,0   | 0,0                |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,0   | 0,0                |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)   | 0,0   | 0,0                |
| Externa  | 0,0   | 0,0                |
| Empréstimos  | 0,0   | 0,0                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro   | 0,0   | 0,0                |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,0   | 0,0                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)   | 0,0   | 0,0                |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)  | 0,0   | 0,0                |
| <b>TOTAL (III)</b>   | 0,0   | 0,0                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                                  | <b>% SOBRE RCL</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | 414.481.723,33                                | --                 |
| <b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>   | --  | --                 |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>   | 0,00  | 0,00 %             |
| <b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b> | 66.317.075,73                                 | 16 %               |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>   | 59.685.368,16                                 | 14,4 %             |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>   | 0,00  | 0,00 %             |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>   | 29.013.720,63                                 | 7 %                |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO                               |                    |
|  | No Quadr.                                     | Até o Quadr.(a)    |
| <b>Parcelamentos de Dívidas</b>  | 0,00  | 0,00               |
| Tributos   | 0,00  | 0,00               |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00  | 0,00               |
| FGTS   | 0,00  | 0,00               |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | --  | --                 |

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA  
 Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2022      Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 4 do RGF

**MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  |  | VALOR ATÉ O BIMESTRE                                    |  |
|---|--|---|--|
| Receita Corrente Líquida  |  | 414.481.723,3   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  | 414.481.723,3   |  |
| DESPESA COM PESSOAL   |  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Total da Despesa com Pessoal - TDP  |  | 204.525.829,0   | 49,34 %  |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)   |  | 223.820.130,6   | 54,00 %  |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)   |  | 212.629.124,1   | 51,30 %  |
| Limite de Alerta  |  | 201.438.117,5   | 48,60 %  |
| DÍVIDA  |  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida  |  | 27.334.374,6  | 6,59 %   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   |  | 497.378.068,0   | 120,00 %   |
| GARANTIA DE VALORES   |  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias   |  | 0,0   | 0,00 %   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   |  | 0,0   | 22,00 %  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Internas e Externas  |  | 0,0   | 0,00 %   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita   |  | 0,0   | 0,00 %   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 66.317.075,7  | 16,00 %  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita |  | 29.013.720,6  | 7,00 %   |
| RESTOS A PAGAR  |  | Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos  |  | 0,0   | 0,0  |

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:37h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                 |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até 04/2022 (c) | % (c/a) |                        |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>             | 424.620.877,4    | 424.620.877,4           | 77.250.550,3        | 18,2    | 142.165.521,1   | 33,5    | 282.455.356,3          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | 383.014.034,4    | 383.014.034,4           | 75.567.362,3        | 19,7    | 140.482.333,1   | 36,7    | 242.531.701,3          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                  | 56.571.019,0     | 56.571.019,0            | 11.676.421,9        | 20,6    | 19.307.471,0    | 34,1    | 37.263.548,0           |
| Impostos   | 54.698.569,0     | 54.698.569,0            | 10.859.255,5        | 19,9    | 17.380.245,9    | 31,8    | 37.318.323,1           |
| Taxas  | 1.872.450,0      | 1.872.450,0             | 817.166,4           | 43,6    | 1.927.225,1     | 102,9   | -54.775,1              |
| Contribuições de Melhoria                                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| CONTRIBUIÇÕES  | 6.750.000,0      | 6.750.000,0             | 1.277.492,4         | 18,9    | 2.600.506,0     | 38,5    | 4.149.494,0            |
| Contribuições Sociais  | 50.000,0         | 50.000,0                | 192.878,4           | 385,8   | 449.580,9       | 899,2   | -399.580,9             |
| Contribuições Econômicas                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública       | 6.700.000,0      | 6.700.000,0             | 1.084.614,0         | 16,2    | 2.150.925,1     | 32,1    | 4.549.074,9            |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 1.234.397,8      | 1.234.397,8             | 773.690,9           | 62,7    | 1.533.475,5     | 124,2   | -299.077,7             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 300,0            | 300,0                   | 4.000,0             | 1.333,3 | 6.000,0         | 2.000,0 | -5.700,0               |
| Valores Mobiliários  | 1.234.097,8      | 1.234.097,8             | 769.690,9           | 62,4    | 1.527.475,5     | 123,8   | -293.377,7             |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença. | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Cessão de Direitos   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 36.982.948,0     | 36.982.948,0            | 7.174.640,0         | 19,4    | 13.906.671,5    | 37,6    | 23.076.276,5           |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde                           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outros Serviços  | 36.982.948,0     | 36.982.948,0            | 7.174.640,0         | 19,4    | 13.906.671,5    | 37,6    | 23.076.276,5           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 278.261.744,6    | 278.261.744,6           | 54.367.615,9        | 19,5    | 102.525.104,6   | 36,8    | 175.736.640,0          |
| Transferências da União e de suas Entidades                  | 136.159.264,6    | 136.159.264,6           | 28.552.836,0        | 21,0    | 51.379.282,6    | 37,7    | 84.779.982,0           |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades       | 93.661.480,0     | 93.661.480,0            | 16.779.372,3        | 17,9    | 31.905.613,7    | 34,1    | 61.755.866,3           |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Outras Instituições Públicas                      | 48.441.000,0     | 48.441.000,0            | 9.035.407,5         | 18,7    | 19.240.208,4    | 39,7    | 29.200.791,6           |
| Transf. do Exterior  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Pessoas Físicas                                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 3.213.925,0      | 3.213.925,0             | 297.501,1           | 9,3     | 609.104,5       | 19,0    | 2.604.820,5            |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais              | 557.400,0        | 557.400,0               | 63.730,6            | 11,4    | 135.420,7       | 24,3    | 421.979,3              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  | 75.000,0         | 75.000,0                | 20.313,0            | 27,1    | 106.259,5       | 141,7   | -31.259,5              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Correntes                                    | 2.581.525,0      | 2.581.525,0             | 213.457,6           | 8,3     | 367.424,3       | 14,2    | 2.214.100,7            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | 41.606.843,0     | 41.606.843,0            | 1.683.188,0         | 4,0     | 1.683.188,0     | 4,0     | 39.923.655,0           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 3.563.393,0      | 3.563.393,0             | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 3.563.393,0            |
| Alienação de Bens Móveis                                     | 63.393,0         | 63.393,0                | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 63.393,0               |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 3.500.000,0      | 3.500.000,0             | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 3.500.000,0            |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                    | 38.043.450,0     | 38.043.450,0            | 1.683.188,0         | 4,4     | 1.683.188,0     | 4,4     | 36.360.262,0           |
| Transf. da União e de suas Entidades                         | 35.043.450,0     | 35.043.450,0            | 1.683.188,0         | 4,8     | 1.683.188,0     | 4,8     | 33.360.262,0           |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades      | 3.000.000,0      | 3.000.000,0             | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 3.000.000,0            |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferência de Outras Instituições Públicas                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferências do Exterior                                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferências de Pessoas Físicas                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Integralização do Capital Social                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas de Capital                                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                    | 424.620.877,4    | 424.620.877,4           | 77.250.550,3        | 18,2    | 142.165.521,1   | 33,5    | 282.455.356,3          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)                        | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito Internas                                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito Externas                                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | -               | 0,0     | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>           | 424.620.877,4    | 424.620.877,4           | 77.250.550,3        | 18,2    | 142.165.521,1   | 33,5    | 282.455.356,3          |
| <b>DEFICIT</b>   |                  |                         |                     |         | 0,0             |         |                        |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                                  | 424.620.877,4    | 424.620.877,4           | 77.250.550,3        | 18,2    | 142.165.521,1   | 33,5    | 282.455.356,3          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)      |                  |                         |                     |         | 0,0             |         |                        |
| Superavit Financeiro   |                  |                         |                     |         | 0,0             |         |                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais                            |                  |                         |                     |         | 0,0             |         |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS         |                  |                         |                     |         | 0,0             |         |                        |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo 1 do RREO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                 |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até 04/2022 (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS CORRENTES                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Impostos                                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Taxas  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuição de Melhoria                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| CONTRIBUIÇÕES                                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuições Sociais                          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuições Econômicas                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.         | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Valores Mobiliários                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA INDUSTRIAL                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outros Serviços                                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Correntes                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Móveis                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Imóveis                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Intangíveis                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Integralização do Capital Social               | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas de Capital                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TOTAL  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até 04/2022 (f) |                     | No Bimestre         | Até 04/2022 (h) |                   |                              |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>     | 424.620.877,5       | 450.543.955,5          | 22.446.966,6        | 310.972.907,1   | 139.571.048,4       | 71.452.905,6        | 125.584.519,7   | 324.959.435,8     | 123.445.481,2                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | 344.577.119,5       | 367.498.584,3          | 21.897.371,2        | 295.210.616,2   | 72.287.968,1        | 68.823.602,0        | 120.366.232,1   | 247.132.352,2     | 118.230.763,6                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 189.155.212,4       | 189.759.676,9          | 4.014.742,0         | 172.525.600,8   | 17.234.076,1        | 39.256.844,9        | 73.588.412,6    | 116.171.264,3     | 73.478.037,9                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                       | 501.276,7           | 200.085,7              | 0,0                 | 0,0             | 200.085,7           | 0,0                 | 0,0             | 200.085,7         | 0,0                          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 154.920.630,3       | 177.538.821,7          | 17.882.629,2        | 122.685.015,4   | 54.853.806,3        | 29.566.757,1        | 46.777.819,5    | 130.761.002,2     | 44.752.725,8                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | 77.503.948,0        | 82.965.072,0           | 549.595,4           | 15.762.290,9    | 67.202.781,1        | 2.629.303,6         | 5.218.287,6     | 77.746.784,4      | 5.214.717,6                  |
| INVESTIMENTOS                                    | 60.803.670,2        | 69.602.111,7           | 519.147,1           | 2.883.991,3     | 66.718.120,4        | 545.088,3           | 793.137,3       | 68.808.974,4      | 789.567,3                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,0                 | 2.200.000,0            | 0,0                 | 2.200.000,0     | 0,0                 | 440.000,0           | 880.000,0       | 1.320.000,0       | 880.000,0                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                            | 16.700.277,8        | 11.162.960,3           | 30.448,3            | 10.678.299,6    | 484.660,7           | 1.644.215,3         | 3.545.150,3     | 7.617.810,0       | 3.545.150,3                  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                   | 2.539.810,0         | 80.299,2               | 0,0                 | 0,0             | 80.299,2            | 0,0                 | 0,0             | 80.299,2          | 0,0                          |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>       | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>       | 424.620.877,5       | 450.543.955,5          | 22.446.966,6        | 310.972.907,1   | 139.571.048,4       | 71.452.905,6        | 125.584.519,7   | 324.959.435,8     | 123.445.481,2                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)           | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Interna                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Externa                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b> | 424.620.877,5       | 450.543.955,5          | 22.446.966,6        | 310.972.907,1   | 139.571.048,4       | 71.452.905,6        | 125.584.519,7   | 324.959.435,8     | 123.445.481,2                |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                          |                     |                        |                     |                 | 0,0                 |                     | 16.581.001,4    |                   | 16.720.039,9                 |
| <b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>                    | 424.620.877,5       | 450.543.955,5          | 22.446.966,6        | 310.972.907,1   |                     | 71.452.905,6        | 142.165.521,1   |                   | 142.165.521,1                |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                           | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
|                              |                     |                        | No Bimestre         | Até 04/2022 (f) |                     | No Bimestre         | Até 04/2022 (h) |                     |                              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| INVESTIMENTOS                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS        | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA        | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| <b>TOTAL</b>                 | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |               | SALDO (c) = (a-b)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a-d)   |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até 04/2022 (b)     | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até 04/2022 (d)     | % (d/total d) |                     |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 424.620.877,4        | 450.543.955,5          | 22.446.966,6        | 310.972.907,0       | 100,0         | 139.571.048,5       | 71.452.905,6        | 125.584.519,6       | 100,0         | 324.959.435,9       |
| <b>Legislativa</b>                               | <b>13.195.000,0</b>  | <b>13.195.000,0</b>    | <b>1.932.947,6</b>  | <b>5.497.582,5</b>  | <b>1,8</b>    | <b>7.697.417,5</b>  | <b>1.967.139,1</b>  | <b>3.746.631,3</b>  | <b>3,0</b>    | <b>9.448.368,7</b>  |
| Ação Legislativa                                 | 13.195.000,0         | 13.195.000,0           | 1.932.947,6         | 5.497.582,5         | 1,8           | 7.697.417,5         | 1.967.139,1         | 3.746.631,3         | 3,0           | 9.448.368,7         |
| <b>Administração</b>                             | <b>105.565.590,8</b> | <b>105.592.692,2</b>   | <b>6.455.525,1</b>  | <b>92.337.831,6</b> | <b>29,7</b>   | <b>13.254.860,6</b> | <b>18.870.221,2</b> | <b>34.159.300,8</b> | <b>27,2</b>   | <b>71.433.391,3</b> |
| Administração Geral                              | 75.650.167,5         | 83.480.323,2           | 5.809.888,1         | 72.757.831,4        | 23,4          | 10.722.491,8        | 14.890.954,3        | 26.342.355,2        | 21,0          | 57.137.968,0        |
| Controle Interno                                 | 65.000,0             | 236.216,0              | 1.000,0             | 117.454,0           | 0,0           | 118.762,0           | 30.526,0            | 44.794,0            | 0,0           | 191.422,0           |
| Formação de Recursos Humanos                     | 6.000,0              | 6.000,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 6.000,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 6.000,0             |
| Administração de Receitas                        | 29.814.423,4         | 21.840.202,0           | 644.637,0           | 19.462.546,2        | 6,3           | 2.377.655,8         | 3.948.740,8         | 7.772.151,6         | 6,2           | 14.068.050,4        |
| Comunicação Social                               | 30.000,0             | 29.951,0               | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 29.951,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 29.951,0            |
| <b>Segurança Pública</b>                         | <b>836.000,0</b>     | <b>594.600,0</b>       | <b>265,1</b>        | <b>15.265,1</b>     | <b>0,0</b>    | <b>579.334,9</b>    | <b>2.340,4</b>      | <b>3.474,3</b>      | <b>0,0</b>    | <b>591.125,7</b>    |
| Informação e Inteligência                        | 836.000,0            | 594.600,0              | 265,1               | 15.265,1            | 0,0           | 579.334,9           | 2.340,4             | 3.474,3             | 0,0           | 591.125,7           |
| <b>Assistência Social</b>                        | <b>1.794.577,2</b>   | <b>4.134.509,9</b>     | <b>323.565,4</b>    | <b>1.126.236,5</b>  | <b>0,4</b>    | <b>3.008.273,4</b>  | <b>312.714,8</b>    | <b>559.471,2</b>    | <b>0,4</b>    | <b>3.575.038,7</b>  |
| Assistência ao Idoso                             | 78.000,0             | 78.000,0               | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 78.000,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 78.000,0            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 139.592,0            | 139.592,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 139.592,0           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 139.592,0           |
| Assistência Comunitária                          | 1.576.985,2          | 3.916.917,9            | 323.565,4           | 1.126.236,5         | 0,4           | 2.790.681,4         | 312.714,8           | 559.471,2           | 0,4           | 3.357.446,7         |
| <b>Saúde</b>                                     | <b>105.630.571,0</b> | <b>113.736.717,5</b>   | <b>5.248.550,8</b>  | <b>83.411.516,5</b> | <b>26,8</b>   | <b>30.325.201,0</b> | <b>20.073.331,7</b> | <b>36.686.487,2</b> | <b>29,2</b>   | <b>77.050.230,3</b> |
| Administração Geral                              | 25.743.880,0         | 25.743.880,0           | -1.271.312,8        | 23.122.724,0        | 7,4           | 2.621.156,0         | 6.127.763,9         | 9.759.470,2         | 7,8           | 15.984.409,9        |
| Atenção Básica                                   | 25.190.624,4         | 32.676.728,9           | 5.019.668,8         | 21.734.085,6        | 7,0           | 10.942.643,3        | 6.495.650,3         | 10.603.200,3        | 8,4           | 22.073.528,6        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 50.555.512,6         | 51.007.554,6           | 949.944,5           | 36.805.905,7        | 11,8          | 14.201.648,9        | 7.268.401,1         | 16.085.593,0        | 12,8          | 34.921.961,5        |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 1.937.154,0          | 1.937.154,0            | 479.884,9           | 488.395,3           | 0,2           | 1.448.758,7         | 115.504,8           | 115.757,1           | 0,1           | 1.821.396,9         |
| Vigilância Sanitária                             | 299.000,0            | 492.000,0              | 0,0                 | 86.455,0            | 0,0           | 405.545,0           | 0,0                 | 56.455,0            | 0,0           | 435.545,0           |
| Vigilância Epidemiológica                        | 1.904.400,0          | 1.879.400,0            | 70.365,4            | 1.173.950,9         | 0,4           | 705.449,1           | 66.011,6            | 66.011,6            | 0,1           | 1.813.388,4         |
| <b>Trabalho</b>                                  | <b>18.000,0</b>      | <b>18.000,0</b>        | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>18.000,0</b>     | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>18.000,0</b>     |
| Empregabilidade                                  | 13.000,0             | 13.000,0               | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 13.000,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 13.000,0            |
| Fomento ao Trabalho                              | 5.000,0              | 5.000,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 5.000,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 5.000,0             |
| <b>Educação</b>                                  | <b>77.322.453,4</b>  | <b>77.416.768,4</b>    | <b>2.661.340,6</b>  | <b>67.744.012,4</b> | <b>21,8</b>   | <b>9.672.756,0</b>  | <b>13.280.109,2</b> | <b>23.322.699,5</b> | <b>18,6</b>   | <b>54.094.068,9</b> |
| Ensino Fundamental                               | 62.473.605,0         | 61.395.105,5           | 1.426.674,0         | 56.354.186,6        | 18,1          | 5.040.918,9         | 10.175.097,6        | 18.336.177,7        | 14,6          | 43.058.927,8        |
| Ensino Profissional                              | 289.848,4            | 289.848,4              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 289.848,4           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 289.848,4           |
| Ensino Superior                                  | 80.000,0             | 80.000,0               | 3.200,0             | 4.100,0             | 0,0           | 75.900,0            | 900,0               | 900,0               | 0,0           | 79.100,0            |
| Educação Infantil                                | 13.294.900,0         | 14.297.714,6           | 1.102.826,6         | 10.957.333,5        | 3,5           | 3.340.381,1         | 2.927.305,0         | 4.808.815,3         | 3,8           | 9.488.899,3         |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 120.000,0            | 120.000,0              | 0,0                 | 19.820,5            | 0,0           | 100.179,5           | 1.231,7             | 1.231,7             | 0,0           | 118.768,3           |
| Educação Especial                                | 350.000,0            | 350.000,0              | 0,0                 | 279.931,7           | 0,1           | 70.068,3            | 46.934,9            | 46.934,9            | 0,0           | 303.065,2           |
| Educação Básica                                  | 714.100,0            | 884.100,0              | 128.640,0           | 128.640,0           | 0,0           | 755.460,0           | 128.640,0           | 128.640,0           | 0,1           | 755.460,0           |
| <b>Cultura</b>                                   | <b>10.683.796,7</b>  | <b>6.703.796,7</b>     | <b>73.500,0</b>     | <b>577.558,2</b>    | <b>0,2</b>    | <b>6.126.238,5</b>  | <b>419.190,0</b>    | <b>437.634,0</b>    | <b>0,3</b>    | <b>6.266.162,7</b>  |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico            | 2.004.000,0          | 2.004.000,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 2.004.000,0         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 2.004.000,0         |
| Difusão Cultural                                 | 8.679.796,7          | 4.699.796,7            | 73.500,0            | 577.558,2           | 0,2           | 4.122.238,5         | 419.190,0           | 437.634,0           | 0,3           | 4.262.162,7         |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a-b)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |               | SALDO (e) = (a-d)    |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até 04/2022 (b)      | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até 04/2022 (d)      | % (d/total d) |                      |
| <b>Urbanismo</b>                           | <b>67.401.805,1</b>  | <b>81.592.349,4</b>    | <b>882.048,7</b>    | <b>35.338.661,9</b>  | <b>11,4</b>   | <b>46.253.687,5</b>  | <b>8.666.741,1</b>  | <b>13.073.306,2</b>  | <b>10,4</b>   | <b>68.519.043,2</b>  |
| Administração Geral                        | 357.545,1            | 357.545,1              | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 357.545,1            | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 357.545,1            |
| Infra-estrutura Urbana                     | 45.768.900,0         | 57.446.374,3           | 153.181,0           | 13.124.616,1         | 4,2           | 44.321.758,2         | 4.306.546,8         | 6.305.819,7          | 5,0           | 51.140.554,7         |
| Serviços Urbanos                           | 21.275.360,0         | 23.788.430,0           | 728.867,7           | 22.214.045,7         | 7,1           | 1.574.384,3          | 4.360.194,3         | 6.767.486,5          | 5,4           | 17.020.943,5         |
| <b>Habituação</b>                          | <b>1.000,0</b>       | <b>1.000,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>1.000,0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>1.000,0</b>       |
| Habituação Urbana                          | 1.000,0              | 1.000,0                | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              |
| <b>Saneamento</b>                          | <b>37.500.000,0</b>  | <b>39.411.321,7</b>    | <b>4.550.896,2</b>  | <b>24.594.315,4</b>  | <b>7,9</b>    | <b>14.817.006,3</b>  | <b>7.807.758,2</b>  | <b>13.530.555,2</b>  | <b>10,8</b>   | <b>25.880.766,5</b>  |
| Saneamento Básico Urbano                   | 37.500.000,0         | 39.411.321,7           | 4.550.896,2         | 24.594.315,4         | 7,9           | 14.817.006,3         | 7.807.758,2         | 13.530.555,2         | 10,8          | 25.880.766,5         |
| <b>Gestão Ambiental</b>                    | <b>460.000,0</b>     | <b>528.080,0</b>       | <b>206.480,0</b>    | <b>218.080,0</b>     | <b>0,1</b>    | <b>310.000,0</b>     | <b>53.360,0</b>     | <b>64.960,0</b>      | <b>0,1</b>    | <b>463.120,0</b>     |
| Preservação e Conservação Ambiental        | 281.000,0            | 482.080,0              | 206.480,0           | 218.080,0            | 0,1           | 264.000,0            | 53.360,0            | 64.960,0             | 0,1           | 417.120,0            |
| Controle Ambiental                         | 100.000,0            | 19.000,0               | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 19.000,0             | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 19.000,0             |
| Recuperação de Áreas Degradadas            | 79.000,0             | 27.000,0               | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 27.000,0             | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 27.000,0             |
| <b>Agricultura</b>                         | <b>298.000,0</b>     | <b>2.775.200,0</b>     | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>2.775.200,0</b>   | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>2.775.200,0</b>   |
| Promoção da Produção Vegetal               | 180.000,0            | 90.700,0               | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 90.700,0             | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 90.700,0             |
| Promoção da Produção Animal                | 1.000,0              | 1.000,0                | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              |
| Defesa Sanitária Animal                    | 115.000,0            | 115.000,0              | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 115.000,0            | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 115.000,0            |
| Extensão Rural                             | 2.000,0              | 2.568.500,0            | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 2.568.500,0          | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 2.568.500,0          |
| <b>Organização Agrária</b>                 | <b>250.000,0</b>     | <b>250.000,0</b>       | <b>51.849,9</b>     | <b>51.849,9</b>      | <b>0,0</b>    | <b>198.150,1</b>     | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>250.000,0</b>     |
| Educação Infantil                          | 250.000,0            | 250.000,0              | 51.849,9            | 51.849,9             | 0,0           | 198.150,1            | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 250.000,0            |
| <b>Comércio e Serviços</b>                 | <b>31.000,0</b>      | <b>26.000,0</b>        | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>26.000,0</b>      | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>26.000,0</b>      |
| Promoção Comercial                         | 1.000,0              | 1.000,0                | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              |
| Serviços Financeiros                       | 30.000,0             | 25.000,0               | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 25.000,0             | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 25.000,0             |
| <b>Transporte</b>                          | <b>1.000,0</b>       | <b>1.000,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>1.000,0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>1.000,0</b>       |
| Transporte Rodoviário                      | 1.000,0              | 1.000,0                | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              |
| <b>Desporto e Lazer</b>                    | <b>1.092.273,4</b>   | <b>4.486.620,6</b>     | <b>59.997,1</b>     | <b>59.997,1</b>      | <b>0,0</b>    | <b>4.426.623,5</b>   | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>4.486.620,6</b>   |
| Desporto e Rendimento                      | 121.000,0            | 121.000,0              | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 121.000,0            | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 121.000,0            |
| Desporto Comunitário                       | 904.273,4            | 4.323.620,6            | 59.997,1            | 59.997,1             | 0,0           | 4.263.623,5          | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 4.323.620,6          |
| Lazer                                      | 67.000,0             | 42.000,0               | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 42.000,0             | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 42.000,0             |
| <b>Reserva de Contingência</b>             | <b>2.539.810,0</b>   | <b>80.299,2</b>        | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>80.299,2</b>      | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>80.299,2</b>      |
| Reserva de Contingência                    | 2.539.810,0          | 80.299,2               | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 80.299,2             | 0,0                 | 0,0                  | 0,0           | 80.299,2             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>             | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>0,0</b>           |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | <b>424.620.877,4</b> | <b>450.543.955,5</b>   | <b>22.446.966,6</b> | <b>310.972.907,0</b> | <b>100,00</b> | <b>139.571.048,5</b> | <b>71.452.905,6</b> | <b>125.584.519,6</b> | <b>100,00</b> | <b>324.959.435,9</b> |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|                                       |                 |                        | No Bimestre         | Até 04/2022 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 04/2022 (d) | % (d/total d) |                   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|                    |                 |                        | No Bimestre         | Até 04/2022 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 04/2022 (d) | % (d/total d) |                   |
|                    |                 |                        |                     |                 |               |                   |                     |                 |               |                   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>ULT - 12 M. | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
|  | MAI/2021   | JUN/2021     | JUL/2021     | AGO/2021     | SET/2021     | OUT/2021     | NOV/2021     | DEZ/2021     | JAN/2022     | FEV/2022     | MAR/2022     | ABR/2022     |                      |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                          | 30.731.984,0                                       | 30.693.187,0 | 35.627.271,3 | 31.482.580,2 | 32.643.759,0 | 31.800.761,2 | 39.599.199,1 | 59.850.240,0 | 33.101.691,1 | 37.320.146,2 | 37.952.397,7 | 42.011.524,7 | 442.814.741,5        | 408.204.434,4          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria            | 3.976.318,4  | 4.092.647,8  | 4.649.998,4  | 5.054.858,0  | 5.266.825,3  | 4.358.542,5  | 4.541.982,8  | 7.819.734,8  | 4.154.726,0  | 3.476.323,1  | 4.381.133,4  | 7.295.288,5  | 59.068.379,0         | 56.571.019,0           |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)   | 1.096.785,9  | 1.118.454,0  | 1.175.116,5  | 1.667.644,7  | 1.050.950,2  | 976.129,2    | 1.369.893,6  | 3.005.525,8  | 577.973,8    | 547.096,8    | 563.757,3    | 2.605.495,8  | 15.754.823,6         | 19.530.000,0           |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)        | 1.513.068,9  | 1.484.015,7  | 1.824.619,4  | 1.900.463,1  | 1.979.149,7  | 1.999.423,6  | 1.964.060,2  | 2.128.513,4  | 135.624,7    | 1.877.872,6  | 1.976.632,8  | 2.026.973,3  | 20.810.417,4         | 21.145.000,0           |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis                | 258.108,2  | 199.523,7    | 230.618,9    | 246.754,2    | 216.205,6    | 163.871,8    | 99.387,2     | 454.436,7    | 13.728,3     | 94.909,8     | 136.792,6    | 186.538,6    | 2.300.875,6          | 2.250.000,0            |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 948.914,8  | 1.081.457,3  | 1.181.178,8  | 998.155,4    | 1.264.426,0  | 845.927,0    | 958.650,4    | 1.989.897,2  | 2.594.101,5  | 673.570,1    | 1.358.964,3  | 1.994.996,7  | 15.890.239,5         | 11.400.000,0           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria     | 159.440,6  | 209.197,1    | 238.464,8    | 241.840,6    | 756.093,8    | 373.190,9    | 149.991,4    | 241.361,7    | 833.297,7    | 282.873,8    | 344.986,4    | 481.284,1    | 4.312.022,9          | 2.246.019,0            |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                               | 551.632,1  | 522.152,9    | 520.397,1    | 483.922,1    | 1.215.068,1  | 458.764,8    | 656.066,4    | 586.676,1    | 721.110,0    | 601.903,7    | 582.191,1    | 695.301,3    | 7.595.185,7          | 6.750.000,0            |
| RECEITA PATRIMONIAL                                    | 83.916,2   | 125.476,7    | 130.360,8    | 155.076,4    | 169.692,9    | 174.071,8    | 235.672,9    | 357.882,1    | 358.731,7    | 401.052,9    | 457.240,5    | 316.450,4    | 2.965.625,3          | 1.234.397,8            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 83.914,5   | 125.476,7    | 130.360,8    | 155.076,4    | 169.692,9    | 171.571,8    | 233.172,9    | 355.882,1    | 358.731,7    | 399.052,9    | 455.240,5    | 314.450,4    | 2.952.823,6          | 1.234.097,8            |
| Outras Receitas Patrimoniais                           | 1,7  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 2.500,0      | 2.500,0      | 2.000,0      | 0,0          | 2.000,0      | 2.000,0      | 2.000,0      | 13.001,7             | 300,0                  |
| Receita Agropecuária                                   | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita Industrial                                     | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita de Serviços                                    | 2.767.476,7  | 2.915.513,3  | 3.313.520,8  | 2.989.395,7  | 3.042.923,5  | 2.937.228,3  | 3.169.294,9  | 3.489.109,8  | 3.407.239,4  | 3.324.792,0  | 3.684.656,4  | 3.489.983,6  | 38.531.134,4         | 36.982.948,0           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 23.137.894,2                                       | 23.462.834,4 | 26.789.795,0 | 22.568.903,5 | 23.449.670,1 | 23.795.638,7 | 30.860.763,3 | 47.148.581,8 | 24.381.489,1 | 29.282.866,2 | 28.707.397,2 | 30.056.778,8 | 333.642.612,3        | 303.452.144,6          |
| Cota-Parte do FPM                                      | 3.995.904,4  | 3.455.836,8  | 4.721.991,1  | 3.775.382,5  | 2.964.949,1  | 3.303.942,8  | 4.290.918,5  | 6.387.870,2  | 4.430.419,6  | 6.184.492,1  | 3.749.290,1  | 4.444.236,4  | 51.705.233,6         | 45.000.000,0           |
| Cota-Parte do ICMS                                     | 5.804.790,3  | 6.459.404,0  | 5.260.527,2  | 6.001.435,4  | 5.871.438,3  | 6.297.346,9  | 6.607.549,8  | 8.707.999,6  | 5.727.950,3  | 6.233.828,7  | 5.288.343,7  | 5.941.867,6  | 74.202.490,8         | 70.300.000,0           |
| Cota-Parte do IPVA                                     | 359.930,9  | 457.491,6    | 345.579,3    | 332.627,3    | 325.104,5    | 289.647,8    | 310.191,2    | 276.476,4    | 1.102.458,9  | 3.336.505,8  | 1.377.841,9  | 1.142.270,6  | 9.656.126,2          | 8.400.000,0            |
| Cota-Parte do ITR                                      | 2.501,4  | 1.197,4      | 679,0        | 2.515,7      | 7.347,7      | 32.528,7     | 1.499,0      | 3.061,9      | 2.357,9      | 1.473,9      | 2.730,3      | 6.151,6      | 64.044,5             | 52.000,0               |
| Transferências da LC 87/1996                           | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Transferências da LC 61/1989                           | 167.584,7  | 174.660,4    | 181.779,7    | 145.053,1    | 183.308,7    | 192.330,8    | 181.588,2    | 209.499,4    | 171.778,9    | 165.268,0    | 168.127,4    | 165.866,1    | 2.106.845,4          | 2.200.000,0            |
| Transferências do FUNDEB                               | 3.394.516,5  | 4.411.343,8  | 3.799.218,2  | 4.299.811,9  | 3.212.966,7  | 4.355.740,6  | 4.622.085,6  | 4.345.405,3  | 4.936.289,1  | 5.268.511,7  | 4.648.624,6  | 4.386.782,9  | 51.681.296,9         | 48.441.000,0           |
| Outras Transferências Correntes                        | 9.412.657,0  | 8.502.900,4  | 12.480.020,5 | 8.012.077,6  | 10.884.555,1 | 9.324.101,1  | 14.846.931,0 | 27.218.269,0 | 8.010.234,4  | 8.092.786,0  | 13.472.439,2 | 13.969.603,6 | 144.226.574,9        | 129.059.144,6          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 214.746,5  | -425.438,1   | 223.199,2    | 230.424,6    | -500.420,9   | 76.515,2     | 135.418,8    | 448.255,5    | 78.395,0     | 233.208,4    | 139.779,0    | 157.722,1    | 1.011.805,3          | 3.213.925,0            |
| DEDUÇÕES (II)  | 2.073.351,8  | 2.117.743,6  | 1.773.746,8  | 2.058.855,7  | 2.640.784,4  | 2.030.981,7  | 2.458.374,2  | 2.826.172,4  | 2.475.776,7  | 3.287.792,3  | 2.200.704,7  | 2.388.733,9  | 28.333.018,2         | 25.240.400,0           |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.                 | 0,0  | 0,0          | 6.789,2      | 0,0          | 763.064,4    | 0,0          | 171.815,0    | 86.647,8     | 172.002,3    | 84.700,2     | 89.764,8     | 103.113,6    | 1.477.897,3          | 50.000,0               |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd.                 | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB               | 2.073.351,8  | 2.117.743,6  | 1.766.957,6  | 2.058.855,7  | 1.877.720,0  | 2.030.981,7  | 2.286.559,2  | 2.739.524,6  | 2.303.774,4  | 3.203.092,1  | 2.110.939,9  | 2.285.620,3  | 26.855.120,9         | 25.190.400,0           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>                  | 28.658.632,2                                       | 28.575.443,4 | 33.853.524,5 | 29.423.724,5 | 30.002.974,6 | 29.769.779,5 | 37.140.824,9 | 57.024.067,6 | 30.625.914,4 | 34.032.353,9 | 35.751.693,0 | 39.622.790,8 | 414.481.723,3        | 382.964.034,4          |

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA  
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 414.481.723,33

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOÁCIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)                                 |                  |                     |                              |                   |                     |                   |
|---|------------------|---------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS          |                   |                     |                   |
|   |                  |                     | Até 2º Bim/2022              | Até 2º Bim/2021   |                     |                   |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 50.000,0         | 50.000,0            | 449.580,9                    | 25.021,1          |                     |                   |
| Recargas de Contribuições dos Segurados                                       | 50.000,0         | 50.000,0            | 449.580,9                    | 25.021,1          |                     |                   |
| Civil   | 50.000,0         | 50.000,0            | 449.580,9                    | 25.021,1          |                     |                   |
| Ativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Inativo   | 50.000,0         | 50.000,0            | 449.580,9                    | 25.021,1          |                     |                   |
| Pensionista   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Militar   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Ativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Inativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Pensionista   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Recargas de Contribuições Patronais   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Civil   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Ativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Inativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Pensionista   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Militar   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Ativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Inativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Pensionista   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Recarga Patrimonial   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Recargas Imobiliárias   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Recargas de Valores Mobiliários   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Outras Recargas Patrimoniais  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Recarga de Serviços   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)          | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               |                     |                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b> | 50.000,0         | 50.000,0            | 449.580,9                    | 25.021,1          |                     |                   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS<br>(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS          |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|   |                  |                     | 2º Bim/2022                  | Até o 2º Bim/2021 | 2º Bim/2022         | Até o 2º Bim/2021 |
| Benefícios - Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Aposentadorias  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Pensões   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Benefícios - Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Reformas  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Pensões   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Demais despesas Previdenciárias   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>                     | 0,0              | 0,0                 | 0,0                          | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| <b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>                       | 50.000,0         | 50.000,0            | 449.580,9                    | 25.021,1          | 449.580,9           | 25.021,1          |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                     |                  |                     | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                   |                     |                   |
| VALOR   |                  |                     | 0,0                          |                   |                     |                   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |                  |                     | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                   |                     |                   |
| VALOR   |                  |                     | 0,0                          |                   |                     |                   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>              |                  |                     | <b>APORTES REALIZADAS</b>    |                   |                     |                   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                      |                  |                     | 0,0                          |                   |                     |                   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos               |                  |                     | 0,0                          |                   |                     |                   |
| Outros Aportes RPPS   |                  |                     | 0,0                          |                   |                     |                   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                 |                  |                     | 0,0                          |                   |                     |                   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                       |                  |                     | <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> |                   |                     |                   |
|   |                  |                     | Até 2º Bim/2022              |                   | Até 2º Bim/2021     |                   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                  |                     | 0,0                          |                   | 0,0                 |                   |
| Investimentos e Aplicações  |                  |                     | 0,0                          |                   | 0,0                 |                   |
| Outros Bens e Direitos  |                  |                     | 0,0                          |                   | 0,0                 |                   |
| <b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                       |                  |                     | 0,0                          |                   | 0,0                 |                   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)                                 |                  |                     |                     |                 |  |  |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |  |  |
|  |                  |                     | Até 2º Bim/2022     | Até 2º Bim/2021 |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Receitas de Contribuições Patronais                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Receita Patrimonial  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Receitas Imobiliárias  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Receita de Serviços  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Outras Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Amortização de Empréstimos   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>      |  |  |

  

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
|   |                 |                    | 2º Bim/2022         | 2º Bim/2021 | 2º Bim/2022         | 2º Bim/2021 |
| Benefícios - Civil  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Aposentadorias  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Pensões   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Benefícios - Militar                                      | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Reformas  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Pensões   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Outras Despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS            | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Demais despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>    | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  |
| <b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  |

  

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,0                |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,0                |

  

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|   |                  |                     | Até 2º Bim/2022     | Até 2º Bim/2021 |
| Receitas Correntes                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| <b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b> | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>      |

  

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
|   |                 |                    | 2º Bim/2022         | 2º Bim/2021 | 2º Bim/2022         | 2º Bim/2021 |
| Despesas Correntes (XIII)                                       | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Despesas de Capital (XIV)                                       | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| <b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b> | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  |
| <b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>           | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO            |                         |                                   |  |  |
|---|-------------------------|-----------------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |  |  |
| Contribuição do Servidores                                  | 0,0                     | 0,0                               |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                             | 0,0                     | 0,0                               |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)) | 0,0                     | 0,0                               |  |  |

  

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias   | 14.794.662,4           | 14.794.662,4                           | 5.849.914,4                            | 5.849.914,4                       |
| Pensões  | 3.850.000,0            | 3.850.000,0                            | 1.359.251,5                            | 1.359.251,5                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                              | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 18.644.662,4           | 18.644.662,4                           | 7.209.165,9                            | 7.209.165,9                       |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:35h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA   |                          |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                    |                       |
|   | Em 31/12/2021<br>(a)     | Em 30/Abr/2022<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 80.951.734,40            | 83.417.669,00         |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 49.800.928,90            | 56.083.294,40         |
| Disponibilidade de Caixa  | 49.800.928,90            | 56.083.294,40         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 61.777.756,60            | 61.482.057,50         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 11.976.827,70            | 5.398.763,10          |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                     | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   | 31.150.805,50            | 27.334.374,60         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                       | 3.816.430,90             |                       |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | Até o 2º Bimestre / 2022 |                       |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)   | 6.578.064,60             |                       |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                     |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                     |                       |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                     |                       |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                     |                       |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)   | 0,00                     |                       |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha<br>(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | -2.761.633,70            |                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)                               | -4.289.109,20            |                       |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA    |                       |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                     |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                     |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                    | 0,00                     |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS   | 0,00                     |                       |

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Abr/2022      |  |
|---|---------------------|---------------------|--|
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 383.014.034,4       | 140.482.333,1       |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 56.571.019,0        | 19.307.471,0        |  |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)      | 19.530.000,0        | 4.294.323,7         |  |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)           | 21.145.000,0        | 6.017.103,4         |  |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)             | 2.250.000,0         | 431.969,2           |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)                   | 11.400.000,0        | 6.621.632,6         |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 2.246.019,0         | 1.942.442,1         |  |
| Contribuições   | 6.750.000,0         | 2.600.506,0         |  |
| Receita Patrimonial                                       | 1.234.397,8         | 1.533.475,5         |  |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 1.234.097,8         | 1.527.475,5         |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 300,0               | 6.000,0             |  |
| Transferências Correntes <sup>1</sup>                     | 278.261.744,6       | 102.525.104,6       |  |
| Cota Parte FPM (80%)                                      | 36.000.000,0        | 15.046.750,6        |  |
| Cota Parte ICMS (80%)                                     | 56.240.000,0        | 18.578.817,5        |  |
| Cota Parte IPVA (80%)                                     | 6.720.000,0         | 5.567.261,7         |  |
| Cota Parte ITR (80%)                                      | 41.600,0            | 10.171,1            |  |
| L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)                    | 0,0                 | 0,0                 |  |
| L.C. N° 61/89   | 1.760.000,0         | 536.832,4           |  |
| Transferências do FUNDEB                                  | 48.441.000,0        | 19.240.208,4        |  |
| Outras Transferências Correntes                           | 129.059.144,6       | 43.545.062,9        |  |
| Demais Receitas Correntes                                 | 40.196.873,0        | 14.515.776,0        |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Receitas Correntes Restantes                              | 40.196.873,0        | 14.515.776,0        |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 381.779.936,6       | 138.954.857,6       |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 41.606.843,0        | 1.683.188,0         |  |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Alienação de Bens   | 3.563.393,0         | 0,0                 |  |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)    | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Outras Alienações de bens                                 | 3.563.393,0         | 0,0                 |  |
| Transferências de Capital                                 | 38.043.450,0        | 1.683.188,0         |  |
| Convênios   | 31.000.000,0        | 0,0                 |  |
| Outras Transferências de Capital                          | 7.043.450,0         | 1.683.188,0         |  |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X)              | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,0                 | 0,0                 |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 41.606.843,0        | 1.683.188,0         |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                  | 423.386.779,6       | 140.638.045,6       |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Abr/2022      |                     |                    |                                      |                                |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 367.498.584,3      | 295.210.616,2       | 120.366.232,1       | 118.230.763,6      | 6.049.033,9                          | 10.410.242,2                   | 10.410.242,2 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 189.759.676,9      | 172.525.600,8       | 73.588.412,6        | 73.478.037,9       | 1.813.540,4                          | 0,0                            | 0,0          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                             | 200.085,7          | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Outras Despesas Correntes                                    | 177.538.821,7      | 122.685.015,4       | 46.777.819,5        | 44.752.725,8       | 4.235.493,5                          | 10.410.242,2                   | 10.410.242,2 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)             | 367.298.498,6      | 295.210.616,2       | 120.366.232,1       | 118.230.763,6      | 6.049.033,9                          | 10.410.242,2                   | 10.410.242,2 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                    | 82.965.072,0       | 15.762.290,9        | 5.218.287,6         | 5.214.717,6        | 493.780,2                            | 1.152.180,0                    | 1.152.180,0  |
| Investimentos  | 69.602.111,7       | 2.883.991,3         | 793.137,3           | 789.567,3          | 463.152,1                            | 1.152.180,0                    | 1.152.180,0  |
| Inversões Financeiras  | 2.200.000,0        | 2.200.000,0         | 880.000,0           | 880.000,0          | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                              | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)      | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                         | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Demais Inversões Financeiras                                 | 2.200.000,0        | 2.200.000,0         | 880.000,0           | 880.000,0          | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Amortização da Dívida (XX)                                   | 11.162.960,3       | 10.678.299,6        | 3.545.150,3         | 3.545.150,3        | 30.628,0                             | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)   | 71.802.111,7       | 5.083.991,3         | 1.673.137,3         | 1.669.567,3        | 463.152,1                            | 1.152.180,0                    | 1.152.180,0  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                               | 80.299,2           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)               | 439.180.909,5      | 300.294.607,5       | 122.039.369,4       | 119.900.330,9      | 6.512.186,0                          | 11.562.422,2                   | 11.562.422,2 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa | --                 | --                  | --                  | 2.663.106,5        | --                                   | --                             | --           |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                |  | VALOR CORRENTE                    |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 18.435.952,3                      |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |  | Jan a Abr/2022<br>VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                |  | 1.527.475,5                       |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)                             |  | 0,0                               |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>     |  | 4.190.582,0                       |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 |  | VALOR CORRENTE                    |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 19.168.773,3                      |

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                    |                 |                    |                    | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                     |                  |                    |                     |
|--|---|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------|
|  | Inscritos   |                    | Canc.           | Pagos              | Saldo              | Exerc. Ant.                    | Inscritos 2021      | Canc.            | Pagos              | Saldo               |
|  | Exerc. Ant.   | 2021               |                 |                    |                    |                                |                     |                  |                    |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b> |   |                    |                 |                    |                    |                                |                     |                  |                    |                     |
| <b>EXECUTIVO</b>                                 |   |                    |                 |                    |                    |                                |                     |                  |                    |                     |
| PREFEITURA TRES RIOS                             | 1.871.701,2   | 3.798.635,8        | 35.631,9        | 3.740.046,7        | 1.894.658,4        | 307.825,9                      | 12.336.987,9        | 308.929,2        | 4.921.919,4        | 7.413.965,2         |
| SERVICO AUT ÁGUA ESGOTO TRES RIOS                | 0,0   | 295.398,8          | 0,0             | 295.398,8          | 0,0                | 0,0                            | 752.810,4           | 0,0              | 707.616,4          | 45.194,0            |
| FUNDO MUN SAUDE TRES RIOS                        | 3.457.033,8   | 2.204.359,9        | 0,0             | 2.182.356,8        | 3.479.036,9        | 317.956,5                      | 14.689.100,9        | 0,0              | 3.360.055,0        | 11.647.002,4        |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL TRÊS RIOS                | 24.028,7  | 238.127,1          | 0,0             | 238.127,1          | 24.028,7           | 14.184,7                       | 393.251,3           | 0,0              | 95.732,3           | 311.703,7           |
| COMPANHIA DESENV TRÊS RIOS                       | 0,0   | 381,4              | 0,0             | 0,0                | 381,4              | 0,0                            | 0,0                 | 0,0              | 0,0                | 0,0                 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLV. FOMENTA TRÊS               | 657,8   | 0,0                | 0,0             | 0,0                | 657,8              | 0,0                            | 0,0                 | 0,0              | 0,0                | 0,0                 |
| <b>LEGISLATIVO</b>                               |   |                    |                 |                    |                    |                                |                     |                  |                    |                     |
| CAMARA TRES RIOS                                 | 0,0   | 86.503,3           | 0,0             | 86.503,3           | 0,0                | 0,0                            | 461.353,4           | 0,0              | 30.023,0           | 431.330,4           |
| <b>TOTAL (I)</b>                                 | <b>5.353.421,5</b>                                      | <b>6.623.406,3</b> | <b>35.631,9</b> | <b>6.542.432,7</b> | <b>5.398.763,2</b> | <b>639.967,1</b>               | <b>28.633.503,9</b> | <b>308.929,2</b> | <b>9.115.346,1</b> | <b>19.849.195,7</b> |
| <b>TOTAL (I + II)</b>                            | <b>5.353.421,5</b>                                      | <b>6.623.406,3</b> | <b>35.631,9</b> | <b>6.542.432,7</b> | <b>5.398.763,2</b> | <b>639.967,1</b>               | <b>28.633.503,9</b> | <b>308.929,2</b> | <b>9.115.346,1</b> | <b>19.849.195,7</b> |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |
|--|-------------------------|---------------------|---------|
|  |                         | Até 2º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| <b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>  | 54.325.000,0            | 17.365.028,9        | 31,97   |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 19.530.000,0            | 4.294.323,7         | 21,99   |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 2.250.000,0             | 431.969,2           | 19,20   |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 21.145.000,0            | 6.017.103,4         | 28,46   |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 11.400.000,0            | 6.621.632,6         | 58,08   |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | 125.952.000,0           | 49.643.259,9        | 39,41   |
| 2.1-Cota-Parte FPM   | 45.000.000,0            | 18.808.438,1        | 41,80   |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b   | 45.000.000,0            | 18.808.438,1        | 41,80   |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e  | 0,0                     | 0,0                 |         |
| 2.2-Cota-Parte ICMS  | 70.300.000,0            | 23.191.990,3        | 32,99   |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.200.000,0             | 671.040,5           | 30,50   |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 52.000,0                | 12.713,8            | 24,45   |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 8.400.000,0             | 6.959.077,2         | 82,85   |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,0                     | 0,0                 |         |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais   | 0,0                     | 0,0                 |         |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | 180.277.000,0           | 67.008.288,8        | 37,17   |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | 25.190.400,0            | 9.928.652,0         | 39,41   |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 19.878.850,0            | 6.823.420,2         | 34,33   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                         | Até 2º Bim/2022 (b) | % (b/a)      |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 48.481.000,0            | 19.295.362,1        | 39,80        |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB                                   | 48.481.000,0            | 19.295.362,1        | 39,80        |
| 6.1.1-Principal  | 48.441.000,0            | 19.240.208,4        | 39,72        |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 40.000,0                | 55.153,8            | 137,88       |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| 6.2.1-Principal  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| 6.3.1-Principal  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)               | 23.250.600,0            | 9.311.556,4         | 40,05        |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>        | VALOR                   |                     |              |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         |                     | 0,0          |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         |                         |                     | 0,0          |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               |                         |                     | 0,0          |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> |                         |                     | 19.295.362,1 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 47.403.000,0           | 47.293.000,0                           | 18.448.993,6                           | 18.448.993,6                      |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 7.930.000,0            | 7.880.000,0                            | 3.789.981,1                            | 3.789.981,1                       |
| 10.1.1- Creche  | 3.349.350,0            | 3.328.231,7                            | 1.600.753,2                            | 1.600.753,2                       |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 4.580.650,1            | 4.551.768,3                            | 2.189.227,9                            | 2.189.227,9                       |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 39.473.000,0           | 39.413.000,0                           | 14.659.012,5                           | 14.659.012,5                      |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.284.000,0            | 1.274.073,0                            | 990.625,2                              | 990.625,2                         |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 70.000,0               | 70.000,0                               | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.1.1- Creche  | 29.565,5               | 29.565,5                               | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 40.434,5               | 40.434,5                               | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.214.000,0            | 1.204.073,0                            | 990.625,2                              | 990.625,2                         |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 48.687.000,0           | 48.567.073,0                           | 19.439.618,8                           | 19.439.618,8                      |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica                           | 38.028.640,0                           | 13.311.168,1                           | 15.170.922,1                      |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos                          | 48.567.073,0                           | 19.439.618,8                           | 19.439.618,8                      |
| 15- Despesas Complementação da União – VAAF                                 | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 16- Despesas Complementação da União – VAAT                                 | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal               | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica            | 13.506.753,5               | 13.311.168,1           | 13.311.168,1                        | 69,0               |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil           | 0,0                        | 0,0                    | 0,0                                 | 0,0                |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital          | 0,0                        | 0,0                    | 0,0                                 | 0,0                |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)        | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                       | 1.929.536,2                | -29.271.710,9          | -29.271.710,9                       | -151,7             |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|--|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 4.951.180,5  | 0,0  | 0,0   | 0,0  | 0,0                                 | 0,0                    |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos                      | 4.951.180,5  | 0,0  | 0,0   | 0,0  | 0,0                                 | 0,0                    |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)                         | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0  | 0,0                                 | 0,0                    |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |   |                                    |
|--|------------------------|--|---|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e) | DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 3.810.338,0            | 1.631.196,7                            | 683.442,7                               | 675.542,7                          |
| 24.1- Creche   | 1.609.351,3            | 688.959,5                              | 288.661,9                               | 285.325,2                          |
| 24.2- Pré-escola   | 2.200.986,8            | 942.237,3                              | 394.780,8                               | 390.217,5                          |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 16.523.015,4           | 13.542.382,7                           | 2.279.147,1                             | 2.271.748,5                        |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE  | 20.333.353,4           | 15.173.579,4                           | 2.962.589,8                             | 2.947.291,3                        |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR         |
|--|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS   |  | 22.402.208,52 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 9.311.556,40  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                          |  | 0,00          |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                        |  | 0,00          |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |  | 0,00          |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 13.090.652,12 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 16.752.072,19     | 13.090.652,12      | 19,54          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 6.994.000,0             | 2.748.373,9                            |
| 35.1- Salário-Educação  | 5.731.000,0             | 2.415.417,4                            |
| 35.2- PDDE  | 0,0                     | 0,0                                    |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE   | 1.202.000,0             | 304.138,0                              |
| 35.4- PNATE   | 61.000,0                | 26.801,4                               |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 0,0                     | 2.017,1                                |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 0,0                     | 0,0                                    |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 186.280,0               | 1.560.783,2                            |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,0                     | 0,0                                    |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | 0,0                     | 0,0                                    |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))    | 7.180.280,0             | 4.309.157,1                            |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.806.376,56           | 1.435.049,95                           | 335.802,83                             | 331.001,41                        |
| 41.1- Creche  | 1.185.313,65           | 606.114,06                             | 141.831,17                             | 139.803,22                        |
| 41.2- Pré-escola  | 1.621.062,91           | 828.935,89                             | 193.971,66                             | 191.198,19                        |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 17.447.774,87          | 14.340.722,39                          | 5.533.797,54                           | 5.522.354,23                      |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 80.000,00              | 4.100,00                               | 900,00                                 | 900,00                            |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                       | 120.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          | 20.454.151,43          | 15.779.872,34                          | 5.870.500,37                           | 5.854.256,64                      |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | 89.474.504,81          | 79.520.524,73                          | 28.272.708,89                          | 28.241.165,64                     |
| 47.1- Despesas Correntes  | 85.094.331,48          | 79.520.524,73                          | 28.272.708,89                          | 28.241.165,64                     |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 57.633.000,00          | 57.523.000,00                          | 20.236.010,01                          | 20.236.010,01                     |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 11.644.662,43          | 11.644.662,43                          | 4.927.913,68                           | 4.927.913,68                      |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 15.816.669,05          | 10.352.862,30                          | 3.108.785,20                           | 3.077.241,95                      |
| 47.2- Despesas de Capital   | 4.380.173,33           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 4.380.173,33           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 8 do RREO

| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>        | <b>FUNDEB<br/>(ae)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO<br/>(af)</b> |
|---|------------------------|----------------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>    | 1.116.704,13           | 2.241.051,29                     |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                 | 19.295.362,12          | 2.415.417,41                     |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 19.439.618,75          | 564.907,14                       |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 972.447,50             | 4.091.561,56                     |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS   | 0,00                   | 0,00                             |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00                   | 0,00                             |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 972.447,50             | 4.091.561,56                     |

**INDICADORES AJUSTADOS**

**Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---------------|----------------|------------|
| 13.506.753,48 | 15.170.922,05  | 78,62      |

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|--|---|--|------------|
| 22.386.910,00  | 9.311.556,40  | 13.075.353,60                          | 19,51      |

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

|   |
|---|
| Crítica 01: Ok.   |
| Crítica 02: Ok.   |
| Crítica 03: Ok.   |
| Crítica 04: Ok.   |
| Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f). |
| Crítica 06: Ok.   |

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|----------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|  |                      |                            | Até 2º Bim/2022 (b) | % (B/A) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>   | <b>54.325.000,0</b>  | <b>54.325.000,0</b>        | <b>17.365.028,9</b> | <b>32,0</b>   |
| Recetta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU   | 19.530.000,0         | 19.530.000,0               | 4.294.323,7         | 22,0          |
| IPTU   | 16.000.000,0         | 16.000.000,0               | 2.744.122,8         | 17,2          |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 3.530.000,0          | 3.530.000,0                | 1.550.200,9         | 43,9          |
| Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 2.250.000,0          | 2.250.000,0                | 431.969,2           | 19,2          |
| ITBI   | 2.200.000,0          | 2.200.000,0                | 421.011,0           | 19,1          |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 50.000,0             | 50.000,0                   | 10.958,2            | 21,9          |
| Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                    | 21.145.000,0         | 21.145.000,0               | 6.017.103,4         | 28,5          |
| ISS  | 20.350.000,0         | 20.350.000,0               | 5.758.823,3         | 28,3          |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 795.000,0            | 795.000,0                  | 258.280,1           | 32,5          |
| Recetta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 11.400.000,0         | 11.400.000,0               | 6.621.632,6         | 58,1          |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>125.952.000,0</b> | <b>125.952.000,0</b>       | <b>49.643.259,9</b> | <b>39,4</b>   |
| Cota-Parte FPM   | 45.000.000,0         | 45.000.000,0               | 18.808.438,1        | 41,8          |
| Cota-Parte ITR   | 52.000,0             | 52.000,0                   | 12.713,8            | 24,4          |
| Cota-Parte ICMS  | 70.300.000,0         | 70.300.000,0               | 23.191.990,3        | 33,0          |
| Cota-Parte IPVA  | 8.400.000,0          | 8.400.000,0                | 6.959.077,2         | 82,8          |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.200.000,0          | 2.200.000,0                | 671.040,5           | 30,5          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                         | 0,0                  | 0,0                        | 0,0                 | 0,0           |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996)  | 0,0                  | 0,0                        | 0,0                 | 0,0           |
| Outras   | 0,0                  | 0,0                        | 0,0                 | 0,0           |
| <b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b> | <b>180.277.000,0</b> | <b>180.277.000,0</b>       | <b>67.008.288,8</b> | <b>37,2</b>   |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                 |                        | Até 2º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 642.093,4       | 642.093,4              | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes   | 428.893,4       | 428.893,4              | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas de Capital  | 213.200,0       | 213.200,0              | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.716.935,2     | 1.716.935,2            | 1.079.393,4         | 62,9         | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes   | 1.432.616,8     | 1.432.616,8            | 1.079.393,4         | 75,3         | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas de Capital  | 284.318,5       | 284.318,5              | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 1.250.000,0     | 1.250.000,0            | 398.588,7           | 31,9         | 115.757,1           | 9,3          | 115.757,1           | 9,3          |
| Despesas Correntes   | 1.250.000,0     | 1.250.000,0            | 398.588,7           | 31,9         | 115.757,1           | 9,3          | 115.757,1           | 9,3          |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT\_art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

|   |                     |                     |                     |              |                    |             |                    |             |     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|-----|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)               | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0          | 0,0                | 0,0         | 0,0                | 0,0         | 0,0 |
| Despesas Correntes                        | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0          | 0,0                | 0,0         | 0,0                | 0,0         | 0,0 |
| Despesas de Capital                       | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0          | 0,0                | 0,0         | 0,0                | 0,0         | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                     | 25.931.550,0        | 25.931.550,0        | 23.156.924,0        | 89,3         | 9.759.470,2        | 37,6        | 9.782.106,5        | 37,7        |     |
| Despesas Correntes                        | 25.481.550,0        | 25.481.550,0        | 23.149.209,8        | 90,8         | 9.759.470,2        | 38,3        | 9.782.106,5        | 38,4        |     |
| Despesas de Capital                       | 450.000,0           | 450.000,0           | 7.714,2             | 1,7          | 0,0                | 0,0         | 0,0                | 0,0         |     |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b> | <b>29.540.578,6</b> | <b>29.540.578,6</b> | <b>24.634.906,1</b> | <b>184,1</b> | <b>9.875.227,3</b> | <b>46,9</b> | <b>9.897.863,6</b> | <b>47,0</b> |     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 24.634.906,1            | 9.875.227,3             | 9.897.863,6        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,0                     | 0,0                     | 0,0                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,0                     | 0,0                     | 0,0                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,0                     | 0,0                     | 0,0                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>24.634.906,1</b>     | <b>9.875.227,3</b>      | <b>9.897.863,6</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 10.051.243,3       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 0,0                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,0                     | -176.016,0              | 0,0                |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         | 176.016,0               |                    |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100</b><br>(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | <b>36,8</b>             | <b>14,7</b>             |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) h | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |                |            | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--------------------------------------|---|----------------|------------|---|
|   |                                      | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |            |   |
|   |                                      | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)  |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)  |                                      |   |                |            | 176.016,0                                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)  | 0,0                                  | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,0                                  | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,0</b>                           | <b>0,0</b>                                    | <b>0,0</b>     | <b>0,0</b> | <b>0,0</b>                                      |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u)) |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|---|
|                               |   |   |  |                                       |  |   |                       |                         |  |   |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 10.051.243,3                            | 24.634.906,1                            | 14.583.662,8   | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |
| Empenhos de 2018              | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |
| Empenhos de 2017              | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

|  |          |
|--|----------|
| ADCT_art 77 - Anexo 12   | R\$ 1.00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | 0,0      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,0      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0      |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |            | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w-x ou y) |
|---|---|---|----------------|------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |            |  |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (v) | Pagas (z)  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)  | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)   | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)                  | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,0</b>                              | <b>0,0</b>                                    | <b>0,0</b>     | <b>0,0</b> | <b>0,0</b>   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO    | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                            | <Período Atual> (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 76.079.032,4        | 76.079.032,4               | 20.224.350,5        | 26,6          |
| Provenientes da União  | 53.790.052,4        | 53.790.052,4               | 15.970.997,5        | 29,7          |
| Provenientes dos Estados   | 22.288.980,0        | 22.288.980,0               | 4.253.353,0         | 19,1          |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,0                 | 0,0                        | 0,0                 | 0,0           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)           | 0,0                 | 0,0                        | 0,0                 | 0,0           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 265.960,0           | 265.960,0                  | 738.812,9           | 277,8         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b> | <b>76.344.992,4</b> | <b>76.344.992,4</b>        | <b>20.963.163,4</b> | <b>27,5</b>   |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO<br>Inscritas em | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS    |              | DESPESAS LIQUIDADAS    |              | DESPESAS PAGAS         |              |
|---|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|
|   |                    |                              | Até 2º Bim/2022<br>(d) | % (d/c) x100 | Até 2º Bim/2022<br>(e) | % (e/c) x100 | Até 2º Bim/2022<br>(f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 24.593.227,7       | 32.079.332,2                 | 21.791.373,6           | 67,9         | 10.695.550,5           | 33,3         | 9.689.381,7            | 30,2         |
| Despesas Correntes  | 23.293.696,7       | 30.479.801,2                 | 21.678.353,4           | 71,1         | 10.695.550,5           | 35,1         | 9.689.381,7            | 31,8         |
| Despesas de Capital   | 1.299.531,0        | 1.599.531,0                  | 113.020,2              | 7,1          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 49.193.577,4       | 49.645.619,4                 | 35.779.822,6           | 72,1         | 16.120.793,0           | 32,5         | 16.099.015,0           | 32,4         |
| Despesas Correntes  | 43.131.180,4       | 43.181.180,4                 | 35.732.915,2           | 82,8         | 16.120.793,0           | 37,3         | 16.099.015,0           | 37,3         |
| Despesas de Capital   | 6.062.397,0        | 6.464.439,0                  | 46.907,4               | 0,7          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 687.154,0          | 687.154,0                    | 89.806,6               | 13,1         | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| Despesas Correntes  | 687.154,0          | 687.154,0                    | 89.806,6               | 13,1         | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| Despesas de Capital   | 0,0                | 0,0                          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 349.000,0          | 542.000,0                    | 86.455,0               | 16,0         | 56.455,0               | 10,4         | 60.890,9               | 11,2         |
| Despesas Correntes  | 195.000,0          | 220.000,0                    | 86.455,0               | 39,3         | 56.455,0               | 25,7         | 60.890,9               | 27,7         |
| Despesas de Capital   | 154.000,0          | 322.000,0                    | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 1.904.400,0        | 1.879.400,0                  | 1.173.950,9            | 62,5         | 66.011,6               | 3,5          | 83.973,8               | 4,5          |
| Despesas Correntes  | 1.804.400,0        | 1.779.400,0                  | 1.173.950,9            | 66,0         | 66.011,6               | 3,7          | 83.973,8               | 4,7          |
| Despesas de Capital   | 100.000,0          | 100.000,0                    | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,0                | 0,0                          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |
| Despesas Correntes  | 0,0                | 0,0                          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          | 0,0                    | 0,0          |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

|   |                     |                     |                     |              |                     |             |                     |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Despesas de Capital   | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 62.330,0            | 62.330,0            | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Despesas Correntes  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Despesas de Capital   | 62.330,0            | 62.330,0            | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| <b>TOTAL (XXXXI)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b> | <b>76.789.689,1</b> | <b>84.895.835,6</b> | <b>88.921.408,7</b> | <b>231,5</b> | <b>26.938.810,1</b> | <b>79,7</b> | <b>25.933.261,4</b> | <b>78,3</b> |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS            |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|----------------------|------------------------|--------------------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                        | Até 2º Bim/2022 (d)            | % (d/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
|  |                      |                        | ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 25.235.321,1 | 32.721.425,6        | 21.791.373,6 | 67,9                | 10.695.550,5 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)   | 50.910.512,6         | 51.362.554,6           | 36.859.216,0                   | 134,9        | 16.120.793,0        | 32,5         | 16.099.015,0        | 32,4         |
| SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI+XXXIV)  | 1.937.154,0          | 1.937.154,0            | 488.395,3                      | 45,0         | 115.757,1           | 9,3          | 115.757,1           | 9,3          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)  | 349.000,0            | 542.000,0              | 86.455,0                       | 16,0         | 56.455,0            | 10,4         | 60.890,9            | 11,2         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)  | 1.904.400,0          | 1.879.400,0            | 1.173.950,9                    | 62,5         | 66.011,6            | 3,5          | 83.973,8            | 4,5          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)   | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                            | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)   | 25.993.880,0         | 25.993.880,0           | 23.156.924,0                   | 89,3         | 9.759.470,2         | 37,6         | 9.782.106,5         | 37,7         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>   | <b>106.330.267,7</b> | <b>114.436.414,2</b>   | <b>83.556.314,8</b>            | <b>415,5</b> | <b>36.814.037,4</b> | <b>126,6</b> | <b>35.831.125,0</b> | <b>125,3</b> |
| (.)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes         | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                            | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                    | <b>106.330.267,7</b> | <b>114.436.414,2</b>   | <b>83.556.314,8</b>            | <b>415,5</b> | <b>36.814.037,4</b> | <b>126,6</b> | <b>35.831.125,0</b> | <b>125,3</b> |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 |                       | SALDO TOTAL<br>(c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
|  |  | NO BIMESTRE                 | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |                                |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                 | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Diretos Futuros  | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Ativos Contabilizados na SPE                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Contrapartida para Provisões de PPP                    | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                 | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Contrapartida para Ativos da SPE                       | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Provisões de PPP                                       | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>                            | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b> | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Contraprestações Futuras                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Riscos Não Provisionados                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>ATIVOS CONTINGENTES</b>                             | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Serviços Futuros                                       | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Outros Ativos Contingentes                             | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |

  

| DESPESAS DE PPP                       | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | 2030          | 2031          |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado                      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Das Esatais Não-Dependentes           |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>             | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b> | 406.112.358,0 | 414.481.723,3 | 416.799.867,2 | 419.130.976,2 | 421.475.122,8 | 423.832.379,9 | 426.202.620,8 | 428.586.519,3 | 430.983.549,5 | 433.393.986,0 | 435.817.903,8 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

|   |                     | R\$1,00  |                                      |                           |               |
|---|---------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>  |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Previsão Inicial de Receita   |                     | 424.620.877,4                                    |                                      |                           |               |
| Previsão Atualizada da Receita  |                     | 424.620.877,4                                    |                                      |                           |               |
| Receitas Realizadas   |                     | 142.165.521,1                                    |                                      |                           |               |
| Deficit Orçamentário  |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)                                 |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial   |                     | 424.620.877,5                                    |                                      |                           |               |
| Créditos Adicionais   |                     | 25.923.078,0                                     |                                      |                           |               |
| Dotação Atualizada  |                     | 450.543.955,5                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas   |                     | 310.972.907,1                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas   |                     | 125.584.519,7                                    |                                      |                           |               |
| Superavit Orçamentário  |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas   |                     | 310.972.907,1                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas   |                     | 125.584.519,7                                    |                                      |                           |               |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>   |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida  |                     | 414.481.723,3                                    |                                      |                           |               |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>   |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos  |                     | 449.580,9  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III)   |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)  |                     | 449.580,9  |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário (III-IV)   |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |                     | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Nominal   |                     | 19.168.773,3                                     | 4.190.582,0                          | 21,9%                     |               |
| Resultado Primário  |                     | 18.435.952,3                                     | 2.663.106,5                          | 14,5%                     |               |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>   |                     | Inscrição  | Cancelamento até o bimestre          | Pagamento até o bimestre  | Saldo a pagar |
| <b>POR PODER</b>  |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |                     |  |                                      |                           |               |
| Poder Executivo   | 11.890.324,5        | 35.631,9   | 6.455.929,4                          | 5.398.763,2               |               |
| Poder Legislativo   | 86.503,3            | 0,0  | 86.503,3                             | 0,0                       |               |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>   |                     |  |                                      |                           |               |
| Poder Executivo   | 28.812.117,6        | 308.929,2  | 9.085.323,1                          | 19.417.865,3              |               |
| Poder Legislativo   | 461.353,4           | 0,0  | 30.023,0                             | 431.330,4                 |               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>41.250.298,8</b> | <b>344.561,1</b>                                 | <b>15.657.778,8</b>                  | <b>25.247.958,9</b>       |               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>                                      |                     | Valor Apurado até o bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|   |                     |  | %Mínimo Aplicar Exerc.               | %Aplicado até bimestre    |               |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE          |                     | 13.090.652,1                                     | 25%                                  | 19,5%                     |               |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil |                     | 13.311.168,1                                     | 70%                                  | 69,0%                     |               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>   |                     | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito  |                     |  |                                      |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida  |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>   |                     | Exercício em Referência                          | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| <b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>                                   |                     |  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)   |                     |  |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias (V)  |                     |  |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)  |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>  |                     | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |               |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos  |                     |  |                                      |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  |                     | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |                     |  | %Mínimo a Aplicar no Exercício       | % Aplicado até o bimestre |               |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde  |                     | 9.875.227,3                                      | 0,0%                                 | 14,7%                     |               |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>                                 |                     | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |               |
| Total das despesas / RCL (%)  |                     | 0,0%   |                                      |                           |               |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 14:36h

Anexo 14 do RREO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

| PROCESSO   | REQUERENTE                    | ASSUNTO                                    | DESPACHO                        |
|------------|-------------------------------|--|---------------------------------|
| 2.082/2022 | Sec. de Governo               | Ofício nº 081/2022/GP                      | Arquive-se.                     |
| 4.938/2022 | Ministério P. do Estado do RJ | Notificação nº 048/2022                    | Arquive-se.                     |
| 5.748/2022 | Secretaria de Governo         | PL Altera Regime Jurídico SAAETRI – Art.12 | Lei nº 4.906/22.<br>Arquive-se. |

### Instrução Normativa SEFAZ-MPE N.º 004/2022

*Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis urbanos e rurais do Município de Três Rios/RJ, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para lançamento do I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos), e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MPE E DO EMPREENDEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 435 da Lei 4.626/2019 c/c Art. 100, I da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), estabelece:

as diretrizes de avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de apuração da base de cálculo e lançamento do I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos)

**CONSIDERANDO** o disposto no Título IV do Livro I da Lei 4.626/2019 (Código Tributário Municipal), em especial a “Seção VI – Da Base de Cálculo”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar um procedimento operacional padrão de avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de apuração e lançamento do I.T.B.I.;

**CONSIDERANDO** o disposto nas normas técnicas NBR 14653-1 e 14653-2; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Item 5.4.1.5. da determinação exarada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 225.342-7/20.

#### **RESOLVE:**

**Definir as diretrizes de avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de apuração e lançamento do I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos)**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A avaliação de imóveis urbanos e rurais do Município de Três Rios/RJ, assim como a definição de parâmetros técnicos avaliatórios para lançamento e cobrança do I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos) obedecerão aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos nesta Instrução Normativa - IN, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.

**§1º.** A atividade de que dispõe esta IN será realizada de forma sistêmica, especializada, elaborada e validada de forma técnica por agente integrante de carreira da administração tributária, admitindo-se a possibilidade de revisão do valor arbitrado

por autoridade superior ou comissão permanente de avaliação formalmente designada.

**§2º.** As avaliações de imóveis urbanos e rurais do Município de Três Rios/RJ deverão estar em consonância com as seguintes referências normativas:

I - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, em especial as NBR nº 12.721/2006 e NBR n.ºs 14.653-1/2001, 14.653-2/2011, 14.653-3/2004 e 14.653-4/2002, bem como suas alterações;

II - Legislação municipal referente ao assunto; e

III - Resoluções do CONFEA referentes ao assunto.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta IN considera-se:

I – contribuinte: é o sujeito passivo ou o responsável solidário pelo pagamento do imposto, assim definidos no Código Tributário do Município de Três Rios/RJ;

II – agente fiscal competente: é o agente integrante de carreira específica da Administração Tributária;

III – Fisco: setor competente para recebimento, análise, apuração, notificação e lançamento do I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos);

V – imóvel avaliando: imóvel objeto da avaliação para fins de apuração e lançamento do I.T.B.I.;

V - avaliação de bem imóvel: atividade desenvolvida por profissional integrante de carreira da administração tributária para identificar o valor de imóveis urbanos e rurais, por meio do seu valor de mercado, do valor da terra nua, do valor venal ou do valor de referência, consideradas as suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas;

VI - banco de dados imobiliários: arquivo físico ou digital para armazenamento de informações de elementos amostrais de determinada tipologia e época de um mercado imobiliário local;

VII - laudo de avaliação: relatório técnico elaborado por profissional integrante de carreira da administração tributária em conformidade com a NBR 14653, para avaliar um bem imóvel de acordo com seu valor de mercado;

VIII - planta de valores genéricos: é a representação gráfica de uma localidade onde estão indicados os códigos de logradouros/trechos correspondentes aos valores unitários de terreno e de construção em moeda vigente, determinados em uma mesma data e segundo um padrão de comparação;

IX - valor de mercado: é a quantia mais provável, oriunda sempre de um laudo de avaliação em conformidade com a NBR 14653, pela qual se negociaria voluntária e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente;

X - vistoria: atividade para constatação local dos fatos, mediante observações criteriosas em um bem imóvel, nos elementos e condições que o constituem ou influenciam;

XI - zonas homogêneas: regiões que possuem, genericamente, uma mesma valorização imobiliária, podendo ser definidas como distrito, bairro, conjunto de bairros, logradouros, centro administrativos, comerciais e/ou industriais.

#### DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

**Art. 3º.** São objetivos da normatização das atividades de avaliação de imóveis no âmbito do Município de Três Rios/RJ, bem como da definição de parâmetros técnicos avaliatórios para lançamento e cobrança do I.T.B.I.:

- I - dotar de maior segurança jurídica, transparência e simplicidade nos atos e procedimentos de avaliação imobiliária;
- II – promover a justiça fiscal;
- III - possibilitar a consolidação dos parâmetros objetivos das avaliações de imóveis do Município; e
- IV - contribuir para o uso racional dos recursos públicos.

**Art. 4º.** A avaliação de imóveis no âmbito do Município de Três Rios/RJ, além da finalidade principal de definir parâmetros técnicos avaliatórios para lançamento e cobrança do I.T.B.I. também poderá ser realizada para outros fins de interesse da Secretaria de Fazenda, tais como:

- I - atualização de valor patrimonial;
- II - dação em pagamento;
- III - determinação da base de cálculo das receitas patrimoniais e multas previstas em lei;
- IV - elaboração das plantas de valores genéricos - PVG;
- V - indenização por ocupação ilícita; e
- VI - permissão de uso, entre outros.

#### CAPÍTULO II

##### DA DECLARAÇÃO/SOLICITAÇÃO DO I.T.B.I. E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Art. 5º.** A Declaração/Solicitação do I.T.B.I., devidamente preenchida, será apresentada à repartição fiscal competente, para lançamento do imposto, e instruída com os documentos que diretamente se relacionarem com a transação, se houver, de acordo com o disposto na legislação específica.

**§1º.** No ato do recebimento da Declaração/Solicitação do I.T.B.I., o agente fiscal competente analisará a documentação apresentada e, havendo elementos satisfatórios que permitam o início do procedimento para apuração do imposto, deverá abrir o respectivo Processo Administrativo.

**§2º.** Não serão aceitas Declarações/Solicitações do I.T.B.I.:

- I – com rasuras;
- II – com falta de assinatura do Transmissor, Adquirente e/ou Responsável pelo preenchimento;
- III – com falta de preenchimento de campos obrigatórios; e
- IV – com ausência de quaisquer outros documentos indispensáveis ao início do Processo Administrativo.

**§3º.** O Fisco poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato, prestar informações sobre a transmissão, cessão ou permuta de bens ou direitos, sempre que julgar necessário, com base nas quais poderá efetuar o lançamento do ITBI.

**§4º.** Compete ao agente fiscal competente requisitar ao contribuinte o fornecimento da documentação relativa ao imóvel, necessária à realização do trabalho.

**§5º.** Na impossibilidade do contribuinte fornecer toda a documentação necessária ou esclarecer eventuais incoerências, o agente fiscal competente deverá julgar se os dados de que dispõe são suficientes para prosseguir com a avaliação.

**§6º.** Em caso positivo, deverá deixar claramente expressas as ressalvas relativas à insuficiência ou incoerência da informação, bem como os pressupostos assumidos em função dessas condições.

### DA VISTORIA DO IMÓVEL AVALIANDO

**Art. 6º.** Recomenda-se a realização de vistoria no imóvel avaliando para confrontar as informações declaradas com as características físicas e de utilização, e outros aspectos relevantes à formação do valor.

**§1º.** A vistoria, quando efetuada, objetiva conhecer e caracterizar o imóvel avaliando e sua adequação ao seu segmento de mercado, daí resultando condições para a orientação da coleta de dados.

**§2º.** Recomenda-se que o agente fiscal responsável descreva sucintamente no Laudo de Avaliação a caracterização da região, do terreno e das edificações e benfeitorias, caso existam, onde se encontra o imóvel avaliando, conforme preceituam os subitens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7 – Atividades Básicas da NBR 14653-2.

**§3º.** Nas avaliações em massa, a partir de dados cadastrais, recomenda-se vistoria por amostragem, com o objetivo de aferir os critérios e percepções considerados no cadastro imobiliário.

**§4º.** Poderá prescindir de vistoria prévia, a critério do agente fiscal competente, o imóvel avaliando cujos elementos informados na Declaração/Solicitação do I.T.B.I. cominados com as informações cadastrais pré-existentes sejam suficientes para iniciar a coleta de dados.

### DA COLETA DE DADOS

**Art. 7º** É recomendável que a coleta de dados seja planejada com antecedência, tendo em vista: as características do imóvel avaliando, disponibilidade de recursos, informações e pesquisas anteriores, plantas e documentos, prazo de execução, enfim, tudo que possa esclarecer aspectos relevantes para a avaliação.

**§1º.** O agente fiscal responsável deverá buscar a maior quantidade possível de dados de mercado, com atributos comparáveis aos do imóvel avaliando.

**§2º.** Na fase de coleta de dados é recomendável:

- I – buscar dados de mercado com atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliando;
- II – identificar e diversificar as fontes de informação, sendo que as informações devem ser cruzadas, tanto quanto possível, com objetivo de aumentar a confiabilidade dos dados de mercado;
- III – identificar e descrever as características relevantes dos dados de mercado coletados;

IV – buscar dados de mercado de preferência contemporâneos com a data de referência da avaliação.

**§3º.** Na coleta de dados de mercado relativos a ofertas é recomendável buscar informações sobre o tempo de exposição no mercado e, no caso de transações, verificar a forma de pagamento praticada e a data em que ocorreram.

**§4º.** O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliando esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório.

**§5º.** Na etapa descrita no §4º. o agente fiscal responsável deverá investigar o mercado, coletar dados e informações confiáveis preferentemente a respeito de negociações realizadas e ofertas, contemporâneas à data de referência da avaliação, com suas principais características econômicas, físicas e de localização.

**Art. 8º.** Com o objetivo de fornecer subsídios para as avaliações futuras, recomenda-se que o setor de Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF promova a construção de um banco de dados imobiliários, cujos valores deverão ser expressos em moeda nacional.

#### DA METODOLOGIA APLICÁVEL

**Art. 9º.** Sempre que possível o agente fiscal competente deverá utilizar o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO para avaliação do imóvel objeto da Declaração/Solicitação do I.T.B.I., conforme definido em 8.2.1 da ABNT NBR 14653-1.

**§1º.** O método comparativo direto de dados de mercado identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

**§2º.** Dentro da metodologia descrita no §1º deste artigo, para identificar o custo do imóvel deve-se utilizar o método comparativo direto de custo por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

#### DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Art. 10.** O valor de mercado será determinado por meio de laudo de avaliação, o qual deverá atender às prescrições contidas na NBR 14.653 e suas partes e NBR 12.721.

**Art. 11.** O laudo de avaliação deverá ter todas as suas páginas rubricadas e/ou assinadas, sendo a última obrigatoriamente assinada pelo agente fiscal competente com a indicação de sua matrícula funcional.

**Parágrafo único.** Os laudos elaborados também poderão ser assinados digitalmente.

**Art. 12.** Para a identificação do valor do imóvel, independentemente da modalidade adotada, cada avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) número do Processo Administrativo/Ano e nº da Declaração/Solicitação do I.T.B.I.;

- b) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado a Declaração/Solicitação do I.T.B.I.;
- c) finalidade do laudo: LANÇAMENTO DO I.T.B.I.;
- d) objetivo da avaliação: APURAÇÃO DE VALOR DE MERCADO COMO BASE DE CÁLCULO DO I.T.B.I.;
- e) pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001;
- f) identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1:2001, no que couber;
- g) diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001;
- h) indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizado(s) – relatar conforme Seção 8 da ABNT NBR 14653- 1:2001;
- i) especificação da avaliação - indicar a especificação atingida, com relação aos graus de fundamentação e precisão, conforme Seção 9 da ABNT NBR 14653-1:2001;
- j) tratamento dos dados e identificação do resultado - Explicitar os cálculos efetuados, o campo de arbítrio, se for o caso, e justificativas para o resultado adotado. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, deve ser apresentado o gráfico de preços observados versus valores estimados pelo modelo, conforme 8.2.1.4.1;
- k) resultado da avaliação e sua data de referência;
- l) qualificação e assinatura do(s) agente(is) fiscal(is) responsável(is) pela avaliação;
- m) local e data do laudo; e
- n) outras exigências previstas nas demais partes da NBR 14653.

**§1º.** A documentação dominial/cartorial do imóvel e a planilha de identificação dos dados de mercado deverão, sempre que possível, ser anexadas à avaliação.

**§2º.** Os laudos de avaliação deverão ser entregues, preferencialmente, na sua modalidade simplificada, conforme NBR 14.653.

**§3º.** Na impossibilidade de serem incluídos os anexos e informações mencionadas neste artigo, o avaliador deverá consignar as devidas justificativas no item "Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes" da avaliação.

**§4º.** Para imóveis situados no município de Três Rios – RJ, o laudo de avaliação deverá classificá-los quanto:

I – ao Uso:

- a) residencial;
- b) comercial;
- c) industrial;
- d) institucional;
- e) misto.

II – ao Tipo:

- a) terreno (lote ou gleba);
- b) apartamento;
- c) casa;
- d) escritório (sala ou andar corrido);
- e) loja;
- f) galpão;
- g) vaga de garagem;
- h) misto;

- i) hotéis e motéis;
- j) hospitais;
- k) escolas;
- l) cinemas e teatros;
- m) clubes recreativos;
- n) prédios industriais.

III – ao Agrupamento:

- a) loteamento;
- b) condomínio de casas;
- c) prédio de apartamentos;
- d) conjunto habitacional (casas, prédios ou mistos);
- e) conjunto de salas comerciais;
- f) prédio comercial;
- g) conjunto de prédios comerciais;
- h) conjunto de unidades comerciais;
- i) complexo industrial.

**§5º.** As avaliações deverão ser sempre realizadas para o imóvel como um todo, ainda que a área deste ultrapasse os limites do Município de Três Rios/RJ.

**§6º.** Os valores das benfeitorias deverão ser considerados nas avaliações na medida em que estas sejam parte do instrumento negocial entre o transmitente e o adquirente, observadas as prescrições legais.

**§7º.** Para Declarações/Solicitações do I.T.B.I. de unidades pertencentes ao mesmo agrupamento: loteamento, apartamentos situados no mesmo prédio, conjunto de salas comerciais e similares, poderá, a critério do agente fiscal responsável, ser elaborado um único laudo de avaliação que contenha as informações necessárias para o lançamento do imposto.

## DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**Art. 13.** São requisitos obrigatórios para os laudos de avaliação de imóveis:

- I - a estimativa da idade aparente e vida útil de cada benfeitoria do imóvel;
- II - classificação de cada benfeitoria quanto ao tipo de projeto padrão do CUB-Sinduscon;
- III - a separação do valor global do imóvel em parcela do terreno e benfeitoria quando a metodologia utilizada permitir essa separação;

**§1º.** Nos casos em que o laudo não explicita a separação do valor do imóvel em parcela do terreno e benfeitoria, para fins contábeis poderá ser elaborado documento técnico auxiliar para este fim.

**§2º.** A estimativa para separação das parcelas do terreno e benfeitoria poderá ser a critério do avaliador:

- I - pelo custo de reedição da benfeitoria, aplicando-se o CUB depreciado pelo modelo ROSS-HEIDECKE;
- II - pela valoração do terreno por meio da PVG representativa do imóvel em questão; ou
- III - pela valoração do terreno por meio de expedita pesquisa de mercado, calculando-se a média de valores de pelo menos 3 (três) terrenos de características similares na região.

**Art. 14.** São requisitos desejáveis para os laudos de avaliação:

- I - coeficiente de correlação de no mínimo 0,75 para os laudos de avaliação elaborados com tratamento científico de dados de mercado; e
- II - dados de mercado contemporâneos em relação à data de referência do laudo.

**Parágrafo único.** A critério da unidade gestora, os requisitos mínimos poderão ser pré-combinados por meio de condições específicas no caso de laudos de avaliação de uso restrito

**Art. 15.** Deverão ser buscados os maiores graus de fundamentação e de precisão do valor estimado para a elaboração dos laudos.

**Art. 16.** Não sendo atingidos os requisitos mínimos previstos nos arts. 13 e 14 desta IN por insuficiência de dados de mercado, o avaliador consignará e justificará o fato em seu laudo de avaliação.

**Parágrafo único.** No laudo deverá constar a tabela de enquadramento da pontuação atingida, conforme a especificação da metodologia utilizada.

### DO PRAZO DE VALIDADE DAS AVALIAÇÕES

**Art. 17.** Os laudos e os relatórios de valor de referência terão prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua realização.

**Art. 18.** As avaliações poderão ser revalidadas se a variação dos preços dos imóveis no mercado imobiliário não ultrapassar 8% (oito por cento) acumulados desde a data de confecção da avaliação até a data de revalidação, conforme prazo original.

**§1º.** A data de revalidação fica limitada a 2 (dois) anos da data de confecção do laudo.

**§2º.** As revalidações deverão ser devidamente fundamentadas e justificadas por meio de nota técnica elaborada por agente fiscal competente.

**§3º.** Na elaboração das notas técnicas para revalidação de imóveis, deverão ser analisados, no que couber:

- I - os dados amostrais dispostos nos laudos;
- II - a estabilidade mercadológica de imóveis na região no período;
- III - a existência de imóveis similares ofertados; e
- IV - a variação de índices oficiais no período mencionado.

**§4º.** É recomendável analisar os seguintes índices oficiais:

- I - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;
- II - Índice de preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
- III - Índice Geral de Preços Médio - IGPM;
- IV - Índice Nacional da Construção Civil - INCC; e
- V - Índice FIPE ZAP.

**§5º.** A revalidação da avaliação implica necessariamente na extensão de sua validade.

**Art. 19.** Em caso de oscilações significativas de mercado, as avaliações efetuadas, independentemente da finalidade para a qual tenham sido elaboradas, poderão ser revistas antes do término dos prazos fixados nesta Seção.

#### **CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 20.** As avaliações de imóveis efetuadas pelos agentes fiscais competentes deverão ser revisadas e homologadas por autoridade hierarquicamente superior ou Comissão Permanente de Avaliação, formalmente designada pela Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor, a qual observará todas as normas técnicas previstas nesta IN.

**§1º.** A análise com vistas à homologação deverá ser realizada de modo a observar o enquadramento do laudo analisado no que preconiza a Norma Brasileira de Avaliação de Bens da ABNT -NBR 14.653.

**§2º.** Instrução Normativa específica poderá ser elaborada a fim de subsidiar a respectiva Autoridade Superior ou Comissão Permanente de Avaliação quanto à homologação da avaliação, devendo-se analisar, independentemente da metodologia adotada, os seguintes aspectos:

I - a identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que solicitou a Declaração/Solicitação do I.T.B.I.;

II - o objetivo e finalidade da avaliação;

III - a identificação e caracterização do bem avaliando;

IV - a verificação da metodologia utilizada e sua justificativa;

V - a especificação da avaliação quanto à indicação dos graus de fundamentação e precisão atingidos, confirmando-os quando couber, com a exibição das tabelas previstas da NBR 14.653, devidamente pontuadas, em consonância com a metodologia adotada no laudo;

VI - a qualificação legal completa e assinatura do(s) agente(s) fiscal (is) responsável (is) pela avaliação;

VII - a conferência da validade da avaliação em observância às orientações vigentes, dentre elas:

a) apresentação do gráfico "preços observados versus valores estimados pelo modelo, conforme item 8.2.1.4.1 da NBR 14.653-2;

b) quando da utilização do Tratamento de Dados por Fatores, deverá apresentar a sua validação (publicações de entidades técnicas reconhecidas ou deduzidos ou referendados pelo próprio avaliador), conforme item 8.2.1.4.2 da NBR 14.653-2;

c) em caso de existência de "outliers", deverá apresentar análise de aceitação;

d) se o coeficiente de correlação for inferior a 0,75 para os laudos de avaliação elaborados com tratamento científico de dados de mercado, deverá ser justificado; e

e) caso a correlação entre as variáveis independentes seja superior a 0,84, deverá apresentar justificativas.

VIII - a confirmação do valor determinado na equação apresentada.

**Art. 21.** Prescindem de homologação da Autoridade Superior ou Comissão Permanente de Avaliação:

I - as avaliações advindas por ato legal da Caixa Econômica Federal ou por outra entidade financeira oficial; e

II - as avaliações elaboradas por outro ente público.

#### DA NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

**Art. 22.** A Notificação de Lançamento do I.T.B.I. conterà, dentre outros elementos obrigatórios definidos na Legislação Municipal, o prazo para recolhimento do imposto ou oferecimento de impugnação ao lançamento munido com os documentos comprobatórios definidos neste regulamento e, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de cópia reprográfica do Laudo de Avaliação que ensejou o arbitramento.

**Parágrafo único.** O lançamento ocorrerá em nome do contribuinte ou responsável solidário quando a transmissão de bens ou direitos for solicitada pelo sujeito passivo ou identificada pelo agente do Fisco.

#### DA IMPUGNAÇÃO DOS VALORES ARBITRADOS

**Art. 23.** O processo de impugnação do valor lançado para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis será desenvolvido na forma desta Seção, sem prejuízo da aplicação subsidiária das demais normas previstas na Legislação Tributária vigente.

**Parágrafo único.** O pedido de impugnação deverá ser apresentado dentro do prazo para pagamento do imposto constante da guia emitida.

**Art. 24.** O processo de impugnação do valor lançado para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis inicia-se com petição protocolada pelo sujeito passivo ou seu representante habilitado, em face da ciência da Notificação de Lançamento.

**§1º.** Caso a impugnação seja protocolada sem os documentos que comprovem a capacidade postulatória do requerente, este será intimado para, no prazo de até 10 (dez) dias, juntar aos respectivos autos os documentos faltantes.

**§2º.** Decorrido o prazo mencionado no §1º sem o cumprimento da exigência, o titular do órgão lançador indeferirá de plano a impugnação, por falta de comprovação da capacidade postulatória do requerente.

**§3º.** A impugnação também poderá ser rejeitada ou indeferida de plano quando:

- I – verificar que a mesma tem objetivo protelatório, de modo a retardar o cumprimento da obrigação tributária; ou
- II – for apresentada fora do prazo legal, obrigando-se, o sujeito passivo, ao pagamento do principal com atualização monetária, acrescido de juros e multas devidas.

**§4º.** A impugnação, mesmo intempestiva, poderá ser convertida em pedido de revisão, a critério do Fisco, desde que apresente provas que justifiquem a revisão.

**Art. 25.** A petição será instruída com as informações necessárias à perfeita identificação do imóvel, observado o disposto no ANEXO I desta IN e será apresentada no órgão lançador do tributo.

**§1º.** Da petição constará declaração ratificando ou retificando os elementos cadastrais do imóvel.

**§2º.** Na impugnação, o sujeito passivo deverá alegar toda a matéria que entender útil à sua pretensão, indicando e requerendo as provas que deseja produzir, anexando, de pronto, as que constarem de documentos.

**§3º.** Compete ao sujeito passivo produzir as provas que justifiquem, ao tempo do ato ou fato, a sua pretensão, através dos meios permitidos ou tecnicamente aceitos para demonstração do valor venal de imóveis, cumprindo à autoridade administrativa indicar aquelas que julgue indispensáveis à formação de seu convencimento.

**§4º.** Consideram-se critérios técnico-legais os que, decorrentes da simples aplicação de disposições integrantes de atos administrativos, orientaram a indicação do valor venal do imóvel originalmente fixado.

**§5º.** Na hipótese de divergências entre os elementos cadastrais e os constantes dos autos, estas serão sanadas antes do prosseguimento do feito.

**§6º.** Caso a impugnação seja protocolada sem as provas técnicas indicadas pela autoridade administrativa, o requerente será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias juntá-las aos respectivos autos, não cumulativos com o prazo descrito no §1º do Art. 24 desta IN.

**§7º.** Decorrido o prazo mencionado no §6º sem o cumprimento da exigência, o titular do órgão lançador negará seguimento à impugnação, por falta de provas técnicas que a justifiquem.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26.** A Administração Fazendária proverá os meios necessários à consecução dos objetivos definidos nesta IN, como treinamento, cursos de aperfeiçoamento e demais normas regulamentares que se façam necessárias até sua efetiva implementação.

**Art. 27.** Esta Instrução Normativa será publicada no Boletim Informativo Oficial do Município e entrará em vigor produzindo efeitos em 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Três Rios, 27 de maio de 2022.

**Caroline Gorito**  
 Secretária de Fazenda, da MPE e do Empreendedor



|  |  |   |              |           |                    |
|--|--|---|--------------|-----------|--------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS</b><br>Secretaria de Fazenda – SEFAZ/MPE<br>Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF<br>Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios/RJ – CEP: 25.804-080 |  | A SER PREENCHIDO PELA REPARTIÇÃO FISCAL |              |           |                    |
|  |  | DATA                                    | RECEBIDA POR | PROTOCOLO | FISCAL RESPONSÁVEL |
| <b>DECLARAÇÃO/SOLICITAÇÃO DO I.T.B.I.</b>  |  |   |              |           |                    |

|   |                               |                         |   |  |           |
|---|-------------------------------|-------------------------|---|--|-----------|
| <b>I – DADOS DO ADQUIRENTE</b>  |                               |                         |   |  |           |
| NOME/RAZÃO SOCIAL   |                               |                         |   | CPF/CNPJ                               |           |
| EMAIL   |                               |                         |   | TELEFONE                               |           |
| ENDEREÇO  |                               |                         |   | NÚMERO                                 |           |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO                        | CIDADE/UF               | CEP   |  |           |
| <b>II – DADOS DO TRANSMITENTE</b>   |                               |                         |   |  |           |
| NOME/RAZÃO SOCIAL   |                               |                         |   | CPF/CNPJ                               |           |
| ENDEREÇO  |                               |                         |   | NÚMERO                                 |           |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO                        | CIDADE/UF               | ASSINATURA  |  |           |
| OBS.: NO CASO DE 02 (DOIS) OU MAIS ADQUIRENTES OU TRANSMITENTES, RELACIONAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES E ANEXAR CÓPIA DO CPF.   |                               |                         |   |  |           |
| <b>III – DADOS DO IMÓVEL</b>  |                               |                         |   |  |           |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA   |                               | ENDEREÇO                |   |  |           |
| NÚMERO  | COMPLEMENTO                   | BAIRRO                  | QUADRA/LOTE   | CEP                                    | MATRÍCULA |
| ÁREA DO TERRENO   | ÁREA EDIFICADA                | FRAÇÃO IDEAL            | TIPO:<br>( ) RESIDENCIAL ( ) COMERCIAL ( ) INDUSTRIAL |  |           |
| <b>IV – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO</b>  |                               |                         |   |  |           |
| TIPO DE IMÓVEL:   |                               | Nº VAGA(S) DE GARAGEM:  | Nº DE QUARTOS:<br>SENDO ( ) SUÍTE(S)                  | Nº DE BANHEIROS:                       |           |
| ELEVADOR<br>( ) S ( ) N   | SALÃO DE FESTA<br>( ) S ( ) N | ACADEMIA<br>( ) S ( ) N | PISCINA<br>( ) S ( ) N                                | QUANT. APTO'S POR ANDAR? SE FOR O CASO |           |
| <b>V – DADOS DA TRANSAÇÃO</b>   |                               |                         |   |  |           |
| NATUREZA DA TRANSAÇÃO   | PERCENTUAL A SER TRANSFERIDO  | VALOR DECLARADO         | RECURSOS PRÓPRIOS                                     | VLR FINANCIADO                         |           |
| TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO OBRIGATORIAS. SERÁ APLICADA MULTA NA OCORRÊNCIA DE OMISSÃO OU INEXATIDÃO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A ELEMENTOS QUE POSSAM INFLUIR NO CÁLCULO DO IMPOSTO. CONSTITUI CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA SUPRIMIR OU REDUZIR TRIBUTO MEDIANTE DECLARAÇÃO FALSA ÀS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS. PENA DE RECLUSÃO DE 2 (DOIS) À 5 (CINCO) ANOS E MULTA (ART. 1º, I LEI FEDERAL 8.137/90). |                               |                         |   |  |           |
| OBSERVAÇÕES:  |                               |                         |   |  |           |
| <b>VI – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO</b>  |                               |                         |   |  |           |
| ( ) ADQUIRENTE ( ) REPRESENTANTE LEGAL ( ) CARTÓRIO ( ) DESPACHANTE ( ) CONSTRUTORA/IMOBILIÁRIA/CORRETOR ( ) OUTROS   |                               |                         |   |  |           |
| NOME/RAZÃO SOCIAL   |                               | CPF/CNPJ                |   | ASSINATURA                             | DATA      |
| <b>VII – DA AVALIAÇÃO</b>   |                               |                         |   |  |           |
| BASE DE CÁLCULO   | VALOR DO IMPOSTO              | DAM                     | DATA DA EMISSÃO                                       | VENCIMENTO                             |           |
| <b>VIII – RECIBO</b>  |                               |                         |   |  |           |
| NESTA DATA RECEBI O DAM DE ITBI PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO, A CONTAR DO RECEBIMENTO.  |                               |                         |   | NOME POR EXTENSO                       |           |
|   |                               |                         |   | CPF/CNPJ                               |           |

|            |      |
|------------|------|
| ASSINATURA | DATA |
|------------|------|

**ANEXO II**



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
 Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor  
 Coordenadoria Tributária  
 Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios/RJ – CEP: 25.804-080

Processo N°:  
 Folha N°:  
 Rubrica:

**REQUERIMENTO P/ IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO I.T.B.I.**

**I – DADOS DO CONTRIBUINTE (preenchimento obrigatório).**

É contribuinte do I.T.B.I. (Art. 62 da Lei n.º 4.626/2019):

- a) na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais: o adquirente do bem ou do direito transmitido;
- b) na cessão de bens imóveis ou de direitos reais: o cessionário do bem ou do direito cedido;
- c) no caso de cessão de direito real de promessa de compra e venda: o cessionário do direito real da promessa de compra e venda;
- d) na permuta de bens ou de direitos: qualquer um dos permutantes do bem ou do direito permutado, cabendo a cada permutante a responsabilidade pelo pagamento do ITBI sobre o valor do bem imóvel ou do direito real adquirido;
- e) os transmitentes, nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

|                   |        |           |        |
|-------------------|--------|-----------|--------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL |        | CPF/CNPJ  |        |
| EMAIL             |        | TELEFONE  |        |
| ENDEREÇO          |        |           | NÚMERO |
| COMPLEMENTO       | BAIRRO | CIDADE/UF | CEP    |

**II – PETIÇÃO**

Vem requerer a IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL, nos termos do Art. 70 da Lei nº 4.626, de 27 de setembro de 2019 (Código Tributário Municipal), para efeito do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, pelas razões que passo a expor:

**III – IMÓVEL(EIS) TRANSMITIDO(S) – se o espaço for insuficiente, anexar lista (preenchimento obrigatório).**

| Inscrição Imobiliária | Endereço (Logradouro/nº/complemento/bairro) | Valor a ser Revisado/Impugnado |
|-----------------------|---|--------------------------------|
|                       |   |                                |
|                       |   |                                |
|                       |   |                                |

**IV - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (cópia)**

**1. Documentos do CONTRIBUINTE:**

- Adquirente Pessoa Física: cópia do CPF e documento de identidade do adquirente;
- Adquirente Pessoa Jurídica: cópia do ATO CONSTITUTIVO atualizado e devidamente registrado, cópia da ATA DA ASSEMBLEIA que elegeu a atual diretoria, se for o caso, e cópia do CPF e da identidade do(s) representante(s) da pessoa jurídica (ou original e cópia conferência);
- Procurador: PROCURAÇÃO com firma reconhecida e cópia da identidade e do CPF do outorgado.

**2. Documentos relativos ao IMÓVEL:**

- Cópia da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e da GUIA ORIGINAL;
- ELEMENTOS que fundamentem o pedido de revisão do valor venal (Ex: Anúncios de jornais de página inteira ou declaração imobiliária; Laudo de Avaliação emitido por profissional habilitado, etc);
- DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA A TÍTULO ONEROSO (anexa a este requerimento);
- NÚMERO MÍNIMO DE 6 FOTOS com “ângulo aberto” do imóvel (fachada e mais ambientes interiores) para verificação do acabamento, padrão construtivo e estado de conservação;

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> NO CASO DE ARREMATAÇÃO JUDICIAL: Auto de Arrematação devidamente assinado por todas as partes obrigadas a fazê-lo, autenticada pelo cartório ou pela respectiva Vara; Carta de Arrematação; folhas do processo nas quais constem dívidas de condomínio e/ou IPTU e/ou taxas que forem de responsabilidade do arrematante (certidão fiscal e enfitêutica), demais documentos pertinentes a dívidas que recaiam sobre o arrematante e Edital de Leilão;   |  |
| <input type="checkbox"/> NO CASO DE ADJUDICAÇÃO JUDICIAL (exceto decorrente de separação ou inventário): Petição inicial do processo judicial; Laudo de Avaliação (exceto se adjudicação compulsória); Carta de Adjudicação datada / Mandado de Registro, se tiver sido expedida(o). Escritura de aquisição de todas as transações (promessas de compra e venda, promessa de cessão), se adjudicação compulsória; Sentença do juiz deferindo a adjudicação, bem como outras folhas relevantes que alterem ou complementem a petição inicial e a sentença ou sejam nelas mencionadas; |  |
| <input type="checkbox"/> NO CASO DE TERRENO: Planta de situação, no lugar das fotos.   |  |
| <b>V – DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).</b>   |  |
| NOME   | CPF  |
| EMAIL  | TELEFONE   |
| RECEBIDO EM:<br><br>  | TERMOS EM QUE PEÇO DEFERIMENTO<br><br>Três Rios, ..... de ..... de ..... |
| carimbo e assinatura do servidor   | assinatura do requerente   |



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor  
Coordenadoria Tributária  
Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios/RJ – CEP: 25.804-080

Processo Nº:

Folha Nº:

Rubrica:

### DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA A TÍTULO ONEROSO

#### I – DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA A TÍTULO ONEROSO

Venho informar à esta Municipalidade que o imóvel de minha propriedade, localizado na \_\_\_\_\_,  
Inscrição Imobiliária nº \_\_\_\_\_, está sendo transacionado a título oneroso com o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RI nº \_\_\_\_\_, pelo valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro, ainda, estar ciente de que a revisão solicitada para a transação sob análise, destina-se exclusivamente ao pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I., configurando crime contra a ordem tributária a omissão ou prestação de informações falsas ao Fisco, conforme artigo 77 e incisos da Lei nº 4.626, de 27 de setembro de 2019.

Três Rios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

#### II – DADOS DO TRANSMITENTE

|              |            |
|--------------|------------|
| NOME LEGÍVEL | CPF        |
| ASSINATURA   | IDENTIDADE |
| X            |            |

#### III – DADOS DO ADQUIRENTE

|              |            |
|--------------|------------|
| NOME LEGÍVEL | CPF        |
| ASSINATURA   | IDENTIDADE |
| X            |            |

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 - SRP  
PROCESSO N° 15284/2021  
OBJETO: Prestação de serviços de propaganda volante  
DATA: 29/04/2022  
Otorino Bilheri – Secretário de Comunicação  
Márcio Wogel – Secretário de Esporte e Lazer  
Ana Paula Azevedo Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Republicado por incorreção  
PROCESSO N° 4508/2022  
OBJETO: Manutenção de equipamento médico hospitalar.  
CONTRATADA INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ:  
04.339.229/0001-06  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.110,73 (dez mil, cento e dez reais e setenta e três centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. Art. 25, I da Lei n° 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 27/04/2022  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022  
PROCESSO N° 2334/2022  
OBJETO: Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada  
LICITANTES VENCEDORES:  
AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 22.865.897/0001-59 – R\$  
172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais);  
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ: 41.132.034/0001-17  
– R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).  
DATA: 24/05/2022  
José Schimitz Neto – Secretário de Agricultura

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022  
PROCESSO N° 03903/2022  
OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de exames de diagnóstico em  
cardiologia, para atender a Secretaria de Saúde e Defesa Civil.  
LICITANTES VENCEDORES:  
MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 10.721.600/0001-00 - R\$  
59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)  
INTESIMED HOMECARE TRANSPORTE E LOCAÇÃO, CNPJ n° 25.320.468/0001-  
94 - R\$160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)  
DATA: 24/05/2022  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
 PROCESSO Nº 15636/2022  
 EMPRESA DETENTORA: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 37.682.561/0001-28  
 OBJETO: aquisição de material de artesanato.  
 VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 25/05/2023

| Lote | Item | UN      | Descrição   | Marca     | Secretaria         | QNT                             | Valor Unitário |
|------|------|---------|---|-----------|--------------------|---------------------------------|----------------|
| 27   | 34   | UNIDADE | E.V.A. AMARELO COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM   | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 35   |         | E.V.A. AZUL COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM  | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 36   |         | E.V.A. BRANCO COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM  | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 37   |         | E.V.A. LARANJA COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM   | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 38   |         | E.V.A. VERDE COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM   | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 39   |         | E.V.A. VERMELHO COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM  | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 40   |         | E.V.A. MARROM COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM  | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 41   |         | E.V.A. ROSA COM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM  | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 42   |         | E.V.A. ROXOCOM GLITTER FOLHA EM EVA 600X400X2MM   | HAITI     |                    | 1.000                           | R\$ 5,05       |
|      | 39   |         | 77  | UNIDADE   |                    | FOLHA EM EVA 600X400X2MM BRANCA | EVEMAX         |
| 40   | 78   | UNIDADE | FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROSA   | EVEMAX    | Assistência Social | 1.000                           | R\$ 7,31       |
|      | 79   |         | FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROXO   | EVEMAX    |                    | 1.000                           | R\$ 7,31       |
| 103  | 153  | ROLO    | TECIDO TNT 150G, LISO, NA COR LILAS E COM LARGURA DE 140 CM - ROLO COM 100 METROS                             | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |
|      | 154  |         | TECIDO TNT 150G, LISO, NA COR ROSA E COM LARGURA DE 140 CM ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |
|      | 155  |         | TECIDO TNT 150G, LISO, NA COR VERDE E COM LARGURA DE 140 CM - ROLO COM 100 METROS                             | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |
|      | 156  |         | TECIDO TNT 150G, LISO, NA COR VERMELHO E C/ LARGURA DE 140CM - ROLO COM 100 METROS                            | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |
|      | 157  |         | TECIDO TNT AMARELO 150G, LISO, ROLO DE 140CMX100M   | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |
|      | 158  |         | TECIDO TNT AZUL 150G, LISO, ROLO DE 140CMX100M  | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |
|      | 159  |         | TECIDO TNT BRANCO 150G, LISO, ROLO DE 140CMX100M  | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |
|      | 160  |         | TECIDO TNT LARANJA 150G, LISO, ROLO DE 140CMX100M   | JM TEXTIL |                    | 10                              | R\$ 150,00     |

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

|     |     |         |   |           |  |     |            |
|-----|-----|---------|---|-----------|--|-----|------------|
|     | 161 |         | TECIDO TNT PRETO 150G, LISO, ROLO DE 140CMX100M | JM TEXTIL |  | 10  | R\$ 150,00 |
| 114 | 184 | UNIDADE | TINTA GUACHE 250ML AMARELO LIMAO                | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 185 |         | TINTA GUACHE 250ML AMARELO OVO                  | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 186 |         | TINTA GUACHE 250ML AZUL ESCURO                  | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 187 |         | TINTA GUACHE 250ML BEGE                         | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 188 |         | TINTA GUACHE 250ML CINZA                        | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 189 |         | TINTA GUACHE 250ML LARANJA                      | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 190 |         | TINTA GUACHE 250ML MARROM                       | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 191 |         | TINTA GUACHE 250ML ROSA                         | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 192 |         | TINTA GUACHE 250ML ROXO                         | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |
|     | 193 |         | TINTA GUACHE 250ML VERDE ESCURO                 | HERO      |  | 100 | R\$ 7,00   |

Secretaria de  
**SAÚDE E  
DEFESA CIVIL**



**DESPACHO**

**PROCESSO N° 15671/2019**

1. Visto em 20/05/2022;
2. Considerando a finalização do presente processo, solicitamos o arquivamento.

Publique-se

Ao Departamento de Arquivo.

  
**Marisc Agostinho**  
Diretor Assistencial da UPA  
Matrícula: 124.3033

  
Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948  
**Izabel Mendonça**  
Secretária de Saúde  
Matrícula: 124.1948



**ATO n° 001/2022**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

***EXONERA***, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr *Uelinton Santana de Souza*, para a ***função gratificada de Supervisor de Almoxarifado, F.G.1***, constante do anexo II, da referida Lei.

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

*Três Rios, 02 de maio de 2022.*

*Jean Louis Silveira*

*Diretor*



**ATO n° 002/2022**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

***NOMEIA**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr Bruno Valle de Vasconcellos, para a **função gratificada de Supervisor de Almoxarifado, F.G.1**, constante do anexo II, da referida Lei.*

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

*Três Rios, 02 de maio de 2022.*

*Jean Louis Silveira*

*Diretor*

1

## EPP MAIO 2022

### **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n° 0016/2021**

**(OMISSO NO EPP DE ABRIL DE 2022)**

**Vigência: de 19/04/2022 à 18/10/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 0005/2021, PROC. 0951/2021**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001-39.

**CONTRATADO:** TERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI (CNPJ: 18.331.963/0001-33), inscrição municipal n° 0101018479, inscrição estadual: não inscrito, estabelecida à Travessa Antônio Gumieri, n° 0, Estrada Distrito A, Comendador Levy Gasparian/RJ. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE PARA 24.000 (VINTE E QUANTRO MIL) LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA HABILITADO.

**VALOR:** R\$ 22.500,00/MENSAL – R\$ 135.000,00/12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

### **CONTRATO n° 0017/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

#### **CREDENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001-39.

**CONTRATADO:** JR COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA / ENTRE RIOS JORNAL, inscrita no CNPJ sob o n° 35.348.670/0001-88, inscrição estadual: ISENTA, inscrição municipal n° 245075-0, estabelecida à Rua Jayme Teixeira de Abreu, n° 186, Gramma, Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25.850-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI, VALOR TOTAL R\$ 5.659,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei n° 8.666/1993 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

### **CONTRATO n° 0018/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

1

2

**CREENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** **FALCON PRODUÇÕES / CIDADE EM FOCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.574.442/0001-11, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 0401019569, estabelecida à Travessa Hermengarda Malta, nº 24, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.807-210. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 4.580,00.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**C O N T R A T O nº 0019/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

**CREENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** **MANCHETE JORNAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.597.382/0001-08, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 102.585, estabelecida à Rua Dr. Romeu Mesquita Furtado, nº 48, Fonseca Almeida, Levy Gasparian/RJ. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 1.839,80.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**C O N T R A T O nº 0020/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

**CREENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** **EM FOCO PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.176.425/0001-33, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 040123262, estabelecida à Avenida Odilon Gomes Assumpção, nº 392, Cantagalo, Três Rios/RJ. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 64,00.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**C O N T R A T O nº 0021/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

**CREENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

2

3

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 0101013727, estabelecida à Avenida Condessa do Rio Novo, nº 1.317, Apt.: 101, Centro, Três rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 3.300,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**C O N T R A T O nº 0022/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

**CRENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** SOCIEDADE REGIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA – RÁDIO REGIONAL DE TRÊS RIOS FM (JOVEM PAN 92,9), inscrita no CNPJ sob o nº 30.900.385/0001-04, inscrição estadual nº 11.10357.0, inscrição municipal nº 014.2711025, estabelecida à Praça da Autonomia, nº 108, 1º andar, Sala 106, Três Rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 4.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**C O N T R A T O nº 0023/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

**CRENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** MVO AGUIAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 00.708.059/0001-39, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 010.1010154, estabelecida à Travessa Manoel Romão, s/n, Lote 14, Cantagalo, Três Rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 1.140,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**C O N T R A T O nº 0024/2022**

**02 meses a partir de: 06/05/2022**

**CRENCIAMENTO 0001/2022, PROC. 0086/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39.  
**CONTRATADO:** SÔNIA MARIA DA SILVA SOUZA /

3

4

HIPER JORNAL, inscrita no CNPJ sob o n° 18.821.091/0001-91, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal n° 0401018629, estabelecida à Rua Júlia Kubitschek, n° 44, Vila Isabel, Três Rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 1.604,05. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei n° 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**C O N T R A T O n° 0025/2022**

**Vigência: de 10/05/2022 à 09/02/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021, ATA 0033/2021,**  
**PROC. COMPRAS 0218/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001-39. **CONTRATADO:** PIETRO FRANCISCO PEREIRA (MEI) / RESTAURANTE BRASILEIRÍSSIMO, inscrita no CNPJ sob o n° 40.588.847/0001-53, inscrição municipal n° 040123068, inscrição estadual ISENTO, com sede na Travessa Augusto de Almeida, n° 44, Loja 07, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.804-130. **OBJETO:** FORNECIMENTO EXCEPCIONAL DE QUENTINHAS E REFRIGERANTES. **VALOR:** R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 15 da Lei n° 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública, c/c Lei 10.520/2002.

**C O N T R A T O n° 0026/2022**

**Vigência: de 18/05/2022 à 17/05/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0170/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001-39. **CONTRATADO:** DEXAKEULAVO LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 36.494.607/0001-12, inscrição municipal n° 0114310406, inscrição estadual NÃO INSCRITO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 496, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.804-010, telefones: (24) 2252-0427, (24) 98807-8768, e-mail: [lavanderiadexakeulavo@gmail.com](mailto:lavanderiadexakeulavo@gmail.com). **OBJETO:** Contratação do serviço de lavanderia para lavagem de peças e uniformes dos aguadeiros, conforme necessidade. **VALOR:** R\$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais)/global para 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 da Lei n° 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

**Contrato n° 0027/2022**

**PP 0010/2022**

**ATA RP 0014/2022**

**PROC. COMPRAS 0323/2022**

4

5

**VIGÊNCIA DE 23/05 A 22/08/22**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.  
**CONTRATADO:** TRÊS UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.626/0001-51, inscrição estadual nº 78.572.450, inscrição municipal nº 01.01.01.5920, com sede na Estrada União Indústria, Km 124, s/nº, Boa União, Três Rios/RJ – CEP 25.810.440.  
**OBJETO:** COMPRA, para entrega parcelada, de gás GLP acondicionados em botijas de 13 quilos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 114,45/botija.

**Contrato nº 0028/2022**

**PP 0006/2022**

**ATA RP 0012/2022**

**PROC. COMPRAS 0319/2022**

**VIGÊNCIA DE 24/05 A 23/02/2023**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.  
**CONTRATADO:** Carmem Lídia C. Silva Comércio de Material de Construção EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.593.458/0001-83, inscrição municipal nº 0101021078, inscrição estadual nº 11.48702.5, com sede na Rua Domingos dos Anjos, 850, telefone 220.2424, e-mail: [estacaodaconstrucaotr@gmail.com](mailto:estacaodaconstrucaotr@gmail.com). **OBJETO:** COMPRA com fornecimento de 2.000m³ de brita graduada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 87,87/metro cúbico.

**Contrato nº 0029/2022**

**PP 0006/2022**

**ATA RP 0013/2022**

**PROC. COMPRAS 0303/2022**

**VIGÊNCIA DE 24/05 A 23/02/2023**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.  
**CONTRATADO:** Pedreira São Sebastião Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.829/0001-42, inscrição municipal nº 0017213064, inscrição estadual nº 80.82133.6, com sede na Fazenda São José, S/N, telefone 2251.6161, e-mail: [pedreira@grupomil.com.br](mailto:pedreira@grupomil.com.br). **OBJETO:** COMPRA com fornecimento de 500m³ de pedra 1. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e

5

6

Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 87,88/metro cúbico.

6



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 048 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**NOMEIA FERNANDA COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA**, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 7º, Grupo III, Agentes de Serviços Administrativos – ASA, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente desta Casa de Leis. A senhora ora nomeada é filha de Luiz Fernando Duarte de Almeida e Luiz Madalena Coutinho, e portadora do C.P.F. n° XXX.357.775-XX e do RG. n° 1XXXXXX09, expedido pelo DETRAN, nascida em 29/08/1986.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de maio de 2022.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 049 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**NOMEIA RENAN GUIMARÃES MOREIRA**, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 7º, Grupo III, Agentes de Serviços Administrativos – ASA, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Cargo Permanente desta Casa de Leis. O senhor ora nomeado é filho de Rubem da Silva Moreira Neto e Vanessa Rocha Guimarães Moreira, e portador do C.P.F. n° XXX.984.837-XX e do RG. n° 2XXXXXX19, expedido pelo DETRAN, nascido em 22/07/1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de maio de 2022.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 050 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**NOMEIA JULIANA GOMES DO CARMO CASSIANO DA SILVA**, para o cargo efetivo de **AMOXARIFE**, conforme Artigo 9º, Grupo V, Agentes de Serviços Médios – ASM, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente desta Casa de Leis. A senhora ora nomeada é filha de Sebastião Cassiano da Silva Filho da Sila e Valéria Gomes do Carmo Silva, e portadora do C.P.F. nº XXX.895.317-XX e do RG. nº 2XXXXXX93, expedido pelo DETRAN, nascida em 01/05/1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de maio de 2022.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 051 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**NOMEIA UELIDA COSTA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **CONTÍNUO**, conforme Artigo 10º, Grupo VI, Agentes de Serviços Primeiro Nível – ASPN, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente desta Casa de Leis. A senhora ora nomeada é filha de Tadeu José dos Santos e Antônia Moraes Costa dos Santos, e portadora do C.P.F. n° XXX.142.247-XX e do RG. n° 2XXXXXXX43, expedido pelo DETRAN, nascida em 25/03/1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de maio de 2022.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 052 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**NOMEIA LUIZ CARLOS FELIX VALE,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme Artigo 13º, Grupo XI, Agente de Transporte Oficial – ASTO, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente desta Casa de Leis. O senhor ora nomeado é filho de Raimundo Prado Vale e Maria Livramento Felix Alves, e portador do C.P.F. n° XXX.596.697-XX e do RG. n° 1XXXXXX92, expedido pelo DETRAN, nascido em 29/03/1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de maio de 2022.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 053 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**NOMEIA ROBERTO AYRES PINTO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme Artigo 13º, Grupo XI, Agente de Transporte Oficial – ASTO, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente desta Casa de Leis. O senhor ora nomeado é filho de Antônio Ayres Pinto e Sonia Ayres Pinto, e portador do C.P.F. n° XXX.012.047-XX e do RG. n° 1XXXXXX79, expedida pelo DETRAN, nascido em 25/08/1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de maio de 2022.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário